

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

GILBERTO LUCIANO DOS SANTOS

**O PAPEL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO CONFLITO
ÁRABE-ISRALENSE**

**Florianópolis
Novembro, 2014**

GILBERTO LUCIANO DOS SANTOS

**O PAPEL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO CONFLITO
ÁRABE-ISRAELENSE**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Luis Carlos de Olivo Cancellier

Florianópolis

2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENADORIA DE MONOGRAFIA

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado "**Papel da Organização das Nações Unidas no conflito Árabe Israelense**", elaborado pelo(a) acadêmico(a) **Gilberto Luciano dos Santos**, defendido em **21/11/2014** e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota 100 (dez), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

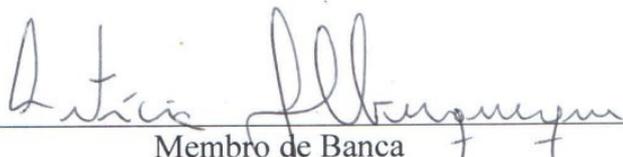
Florianópolis, 21 de Novembro de 2014.



Professor(a) Orientador(a)
Luis Carlos Cancellier de Olivo



Membro de Banca
Cristiane Derani



Membro de Banca
Leticia Albuquerque

A aprovação da presente monografia não significará o endosso do Professor Orientador, da Banca Examinadora e da Universidade Federal de Santa Catarina à ideologia que a fundamenta ou nela é exposta.

AGRADECIMENTOS

A vida de um indivíduo é uma constante construção, e por ela passa muita gente. Nesta caminhada de pesquisa e análise do tema abordado para este trabalho de conclusão de curso, várias pessoas deixaram sua contribuição, e a elas devoto minha gratidão.

Apontar nomes seria um grande risco, visto que cada pessoa que por aqui passou teria de ser devidamente homenageada por sua contribuição. Por isso, peço a essas pessoas que me perdoem por não citar nomes, pois não gostaria de cometer o erro de não mencioná-las a altura do merecimento de cada uma. É mais prudente registrar meu agradecimento a todos aqueles que acompanharam esta jornada e que direta ou indiretamente colaboram com esta realização.

Sou plenamente consciente de que este trabalho não é apenas fruto de um esforço pessoal, mas resultado da soma de contribuições deixadas por muitos amigos, colegas e familiares. A todos vocês o eterno agradecimento de uma pessoa que não sabe caminhar sozinha e sabe reconhecer o bem que lhe fazem.

Agradeço, de forma excepcional, a todo o companheirismo e a ajuda despendida pelo Professor Orientador Luis Carlos de Olivo Cancellier que, no decorrer dos anos em que conversamos e discutimos sobre o tema, nunca mediu esforços para me ouvir e orientar sobre um assunto tão complexo e que exigiu um esforço de pesquisa enorme. Sem essa ajuda, este trabalho não teria iniciado, quanto mais chegado ao fim.

Agradeço, por fim, à Professora Alessandra de Linhares Jacobsen, docente do Curso de Administração desta Instituição, pela atenção que me foi dada, pelas horas que conversamos sobre o tema e pelas orientações metodológicas que foram essenciais para minha visita e pesquisa de campo em solo palestino.

A todos meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

Este trabalho apresenta uma análise da atuação da Organização das Nações Unidas (ONU) no conflito entre árabes e judeus no Oriente Médio. Apresenta, por meio de uma abordagem histórica, algumas das principais guerras travadas entre essas duas comunidades e as resoluções estabelecidas pela ONU, na finalidade da manutenção da paz, assim como os efeitos produzidos por tais documentos.

Palavras-Chave: Conflito Árabe-Israelense. Guerras. Oriente Médio.

Abstract

This paper presents an analysis about the performance of the United Nations in the ongoing conflict in Middle East between Arabs and Jews. It gives a general overview historical approach in order to understand the issue. It presents even some of the main wars in the region involving these two communities. It Presents the resolutions established by the UN on the purpose of peacekeeping, as well as the effects produced by such documents.

Keywords: Arab-Israeli conflict. Wars. Middle East.

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I – HISTORICO PANORÂMICO DA PALESTINA	14
1.2 Gênese	14
1.3 Terra de Canãa	15
1.4 Filisteus.....	156
1.5 Hebreus	16
1.6 Assíria	18
1.7 Babilônia	19
1.8 Persas	20
1.9 Gregos.....	21
1.10 Os romanos	23
1.11 Islã	266
1.12 Otomanos.....	299
1.13 Mandato Britânico	32
CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS	38
2.2 Primeira Estruturas	38
2.3 Organizações Internacionais.....	39
2.3 Sociedade das Nações	41
2.4 Organização das Nações Unidas	44
2.4.1 A Carta	48
2.4.2 A suspensão, retirada e expulsão de membros das Nações Unidas.....	50
2.4.3 Assembleia Geral	52
2.4.3.2 O Conselho de Segurança (CS)	55
2.4.3.3 O Conselho de Tutela (CT)	585
2.4.3.4 Secretariado.....	59
2.4.3.5 Corte Internacional de Justiça	59
CAPÍTULO III – RESOLUÇÕES: FATOS GERADOR, DISPOSITIVO E EFEITO	622
3.2 Animosidade.....	622
3.3 Plano de Partilha: Resolução 181	62
3.4 Guerra da Independência: Resolução 53	655
3.5 Guerra de Suez 1956: Resolução 119.....	688
3.6 A Guerra dos Seis Dias: Resolução 242	711
3.7 Guerra do Dia do Perdão (<i>Yom Kippur</i>): resolução 338	744

3.8 Refugiados Palestinos	766
CONCLUSÃO	799
REFERÊNCIAS.....	84
APÊNDICE A – MEMBROS DAS NAÇÕES UNIDAS	87

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é fruto de uma pesquisa bibliográfica feita a partir de método indutivo e tem como objetivo central analisar o papel da Organização das Nações Unidas (ONU) no confronto vivido entre árabes e judeus na Palestina.

Para melhor análise e compreensão do tema proposto, esta pesquisa foi dividida em três Capítulos, os quais não são capazes de exaurir o assunto, em razão de sua complexidade, mas de oferecer orientações importantes sobre os fatos históricos cronologicamente registrados. Ao longo do texto será possível entender os fatores que levaram Israel e Estados árabes a se desentenderem. Também será possível fazer um balanço sobre a forma como a ONU vem atuando no cenário do Oriente Médio e concluir se seu papel na região.

O Primeiro Capítulo versa sobre a questão histórica da terra da Palestina, sua constituição política, cultural e jurídica, para que se possa situar cronologicamente o conflito e entender determinados valores levantados no momento das disputas entre as duas comunidades. Exemplo claro disso é o *status* de cidade internacional de Jerusalém, que possui significado preponderante para árabes, cristãos e judeus. A ONU tentou regulamentar a situação e o *status* da cidade, porém não alcançou resultados positivos.

Uma leitura histórica sobre a Palestina auxilia o entendimento a respeito do papel exercido pela ONU, visto que é apresentado um panorama da região, desde seus primórdios até a criação do Estado de Israel. Tal descrição permite refletir sobre a visão e o valor que a localidade tem para seus habitantes. Dessa forma, pode-se confrontar essa modalidade com o que a ONU vem fazendo no mencionado território. Nesse sentido, cabe os questionamentos: por que um pequeno estreito de terra, desde tempos memoriais, foi e continua sendo tão disputado, transformando-se num território de instabilidades e incertezas? E por que civilizações tão distintas entre si deslocaram-se de seus *habitats* originários e dirigiram-se às terras da Palestina, um local onde fé e política andam de mãos dadas?

Destaca nesta primeira parte a figura de Abraão, haja vista que este homem é a gênese das duas civilizações e o criador do movimento monoteísta. Ele teve dois filhos: o primogênito chamado Ismael, que daria origem ao povo árabe; e o segundo

chamado Isaque, que teria como descendência o povo judeu. Por causa de suas origens árabes e judeus são indivíduos provenientes da mesma família semítica.

Como o conflito se dá entre árabes e judeus, discorre-se no primeiro Capítulo sobre a data aproximada da chegada de cada uma dessas comunidades na Palestina, o tempo que permaneceram e quais elementos foram importantes para que o domínio desses povos fosse abalado e conquistado por outras nações.

Esse Capítulo é relevante porque permite observar em que contexto, ou em que configuração se encontrava a Palestina quando a ONU começou a atuar na região, ou seja, em que configuração territorial cada intervenção desse organismo foi realizada. Abordam-se, também, a responsabilidade e a participação de alguns membros do Conselho de Segurança da ONU na gênese do conflito. Muito pouco se analisa sobre a responsabilidade de cada parte, atribuindo-se às comunidades conflitantes a responsabilidade exclusiva do litígio.

O Segundo Capítulo busca entender o papel desenvolvido pela ONU: que organismo é esse, sua origem, estrutura, seus membros, órgãos, legitimidade, objetivo e tantas outras modalidades.

Explica-se, nesse Capítulo, os precedentes da ONU à sua efetiva atuação como órgão internacional responsável pela manutenção da paz, questionando-se por que os Estados se uniriam a uma organização internacional na qual os integrantes estariam dispostos a suprimir interesses estatais internos para alcançar objetivos coletivos internacionais.

Ainda, apresenta-se a estrutura do organismo, os Estados que integram seu quadro de membros, sua política organizacional, sua carta constitutiva, bem como sua forma de atuação interna e externa.

O Terceiro Capítulo trata mais diretamente da função e atuação da ONU, mais especificamente na Palestina. Aponta de maneira mais específica os fatos geradores responsáveis pela emissão das resoluções que objetivaram solucionar o conflito entre árabes e judeus e manter a paz e o equilíbrio geopolítico no solo em questão. E analisa o conteúdo das decisões da ONU referente ao tema tratado, bem como a eficácia real dessas resoluções.

As guerras árabe-israelenses se tornaram verdadeiros fatos geradores das resoluções da ONU desde 1948, quando o Estado de Israel foi fundado. Devido a isso, essas guerras serão discutidas com mais detalhes nesse Capítulo.

A ONU, no período pós-guerra, recebeu da Inglaterra a missão de resolver o problema existente no território palestino. Situação para a qual o Mandato Britânico não conseguiu encontrar uma solução, preferindo assim, abandonar o Oriente Médio e entregar a responsabilidade à ONU.

É importante sublinhar que a ONU consistia em uma organização recém-criada quando recebeu a incumbência de resolver a problemática existente entre árabes e judeus. Sua primeira ação referente ao tema foi enviar à Palestina uma comissão, a United Nations Special Committee on Palestine (UNSCOP), para estudar a situação e propor uma solução.

A partir do estudo feito por essa comissão, a ONU começou a emitir resoluções para dar uma solução pacífica ao conflito. A primeira delas, por exemplo, foi a Resolução n. 181, que dividia o território palestino em dois Estados nacionais, sendo uma parte destinada à criação de um Estado judeu e outra para um Estado palestino. Tal documento teve efeitos positivos? Resolveu o problema ou agravou a problemática?

É importante ressaltar que não foi possível neste Capítulo apontar todas as resoluções da ONU emitidas até a presente data, visto que são numerosas e isso inviabilizaria a extensão do presente trabalho. Devido a isso, foi necessário optar em destacar somente algumas, tomando-se o cuidado de versar sobre as mais discutidas, em âmbito internacional, como é o caso da Resolução n. 181, que legitimou a criação do Estado judeu, bem como as emitidas durante as guerras árabe-israelenses. Portanto, não foi objeto de pesquisa outros pontos a não ser a resolução da criação de Israel e as emitidas em Estado de Guerra.

A ONU esteve presente em todas essas guerras, atuando por meio da emissão das resoluções pelo Conselho de Segurança e auxiliando os refugiados com ajuda médica, educacional e habitacional.

Quais fatores preponderantes estabeleceram o cessar fogo todas as vezes que houve confronto entre as Nações Árabes e Israel? Será que realmente a ONU conseguiu mediar o conflito e colocar fim às hostilidades?

No Terceiro Capítulo também se sublinha o que aconteceu com o emissário das Nações Unidas, o conde Bernadote, assassinado por um grupo paramilitar judeu em pleno desempenho de suas funções. O caso parou na Corte Internacional de Justiça de Haia, que alegou que a ONU tinha personalidade jurídica, podendo, dessa

forma, pedir reparações e indenização ao Estado responsável pela morte de seu emissário.

CAPÍTULO I – HISTÓRICO PANORÂMICO DA PALESTINA

1.2 GÊNESE

O presente Capítulo objetiva descrever um breve histórico da Palestina, dos seus primórdios, traçando uma trajetória dos povos mais remotos de que se tem registro, aos tempos mais modernos. É relevante destacar que não será apresentado um esboço pormenorizado do assunto, visto que esta modalidade. Como a proposta deste trabalho é analisar a atuação das Nações Unidas no conflito árabe-israelense, Ross (2010) sublinha não ser possível uma compreensão adequada do assunto sem antes ser observada a própria história do território objeto, assim como a formação dos povos que a disputam.

Fazer uma análise histórica da Palestina não é tarefa simples e exige do pesquisador muito trabalho e dedicação devido à complexidade do assunto.

Segundo Ross (2010), estudar o conflito árabe-israelense é adentrar na história de uma terra e dois povos. Desde o século XIX até os dias atuais, judeus e palestinos têm lutado em um pequeno e estreito pedaço de terra de aproximadamente 192 quilômetros. Esse conflito tem gerado inúmeras mortes e produzido muito sofrimento, além de desestabilizar o Oriente Médio por mais de 60 anos.

O território em estudo é parte do denominado “Crescente Fértil”. Há aproximadamente 10.000 anos, as mais antigas civilizações teriam emergido nessa região que se estende do Rio Tigres e Eufrates ao Vale do Nilo. Clima e solo favoráveis permitiram que comunidades nômades optassem pela vida sedentária, passando a viver no que eles chamariam: “[...] terra que emana leite e mel.” (ROSS, 2010).

1.3 TERRA DE CANÃ

Segundo Reichert (1972), a história da Palestina, tanto política como cultural, resulta de sua posição geográfica. Comprimida entre o grande Deserto Árabe e o Mar Mediterrâneo, a faixa estreita de suas terras férteis constitui-se numa ponte

terrestre entre a Ásia e a África e, particularmente, a ponte entre os vales fecundos do Eufrates e do Nilo, sítios das maiores civilizações da Antiguidade.

Triki (1979) afirma que os historiadores admitem unanimemente que os cananeus são os primeiros habitantes historicamente conhecidos da Palestina. Reichert (1972) menciona que as primeiras migrações para esse território foram dos amoritas, palavra babilônica que significa “ocidentais”, um povo que incluía os cananeus, chamados pelos gregos de fenícios. Essas levadas migratórias teriam vindo da Península Arábica, em busca de terras férteis, chegando à região aproximadamente 2.500 anos a.C.

O referido autor pontua ainda que Canaã e Fenícia possuíam o mesmo significado, a saber, “país da púrpura”, visto que a indústria desse elemento era a predominante no país. Canaã teria sido a primeira denominação da Palestina, e todas as demais seriam posteriores.

Os cananeus concentravam sua energia na navegação e sob o título de fenícios chegaram a ser uma das maiores nações de navegantes do mundo antigo, fazendo com que o Mar Mediterrâneo se tornasse um mar fenício muito antes de ter sido um mar grego ou romano. A maior herança cananeia para as posteriores civilizações foi a invenção do alfabeto (REICHERT, 1972).

1.4 FILISTEUS

Segundo Reichert (1972), outra onda migratória importante foi a dos filisteus, que teriam vindo da região Egeia pelo ano de 1200 a.C., um povo não semita que teria derrotado os cananeus alojados na costa cananeia de Gaza até Jafa. Posteriormente à conquista, organizaram-se em uma confederação abrangendo as cidades de Gaza, Asquelão, Asdod, Ecrom e Gate. A chegada dos filisteus não foi pacífica, pois mesmo não apresentando muita resistência, os cananeus tentaram recuperar novamente suas terras dos invasores.

O citado autor afirma que, uma vez tido subjogado os cananeus e se chocado com os hebreus, o povo semita que também havia chegado à região, os filisteus, passaram a usar o termo Palestina, que significa: “país dos filisteus”. Cattani (1977)

menciona que os atuais palestinos são os descendentes dos filhos dos filisteus, cananeus e de outras tribos primitivas que habitaram o país na Antiguidade.

Bard (2004), não estando de acordo, frisa que a identificação dos palestinos com os cananeus não tem evidências históricas e que estes e aqueles desapareceram há três milênios, não se sabendo se seus descendentes sobreviveram. Caso tenham sobrevivido, não se tem registro de quem são. Além disso, os romanos teriam usado o termo Palestina somente no século II, pela primeira vez, após vencerem a última revolta judaica em uma tentativa de minimizar a identificação judaica com a terra de Israel. Gusso (2003) destaca que a data e a razão pela qual a região passou a ser denominada Palestina ainda não são certas, mas que no ano 135 d.C. os romanos a chamavam dessa forma.

1.5 HEBREUS

A pré-história de Israel começaria na pessoa de Abraão, que habitava a cidade de Ur dos caldeus, situada na Mesopotâmia, um nome grego que significa “Entre Rios”. A região era conhecida dessa maneira por estar localizada entre os Rios Eufrates e Tigre (GUSSO, 2003). Abraão teria nascido no ano 2000 a.C., e os hebreus teriam chegado à Palestina por volta do ano 1400 a.C. (TRIKI, 1979). A fome que se seguiu na localidade induziu esse povo a emigrar para o Egito. Esses deslocamentos eram comuns, e o governo egípcio não negou hospitalidade aos emigrantes, pois teria sido uma migração “interna”, uma vez que a Palestina, naquele momento, era uma província egípcia (REICHERT, 1972).

Abraão teve dois filhos, os quais dariam origem aos povos árabe e judeu. Ismael foi seu filho primogênito, concebido com a criada Agar, mulher de nacionalidade egípcia. As tribos árabes descenderiam dessa raiz. O filho mais novo, nascido de Sara, mulher do patriarca, chamou-se Isaque e dele originaram-se os hebreus, palavra que significa “Aqueles que vieram do outro lado do rio.” (ARAGÃO, 2006). Reichert (1972) destaca que Abraão teria criado o monoteísmo, impedindo, dessa forma, que os hebreus prosseguissem com o costume dos nômades de adotar os deuses venerados nas regiões onde se instalavam.

A religião monoteísta de Abraão recebeu o nome de judaísmo. Acreditava em único Deus, criador do céu e da terra; o qual teria feito uma aliança com o patriarca,

determinando à sua descendência que guardasse e cumprisse suas leis. Nesse pacto, a divindade especificaria Judá ou Israel como o solo onde os judeus viveriam, constituindo Jerusalém como sua capital sagrada. Desde então, os hebreus compreendem essa região como “terra prometida” (ROSS, 2010).

Os hebreus teriam vivido anos como escravos no Egito. Seu crescimento vegetativo teria feito com que eles se tornassem um Estado dentro do Estado egípcio. Liderados por Moisés, abandonaram a escravidão e dirigiram-se à Canaã (ARAGÃO, 2006), iniciando a conquista pela cidade de Jericó na liderança de Josué. (JOSEFO, 2004).

Reichert (1972) afirma que, nos primeiros tempos, os hebreus constituíram uma confederação dividida em 12 tribos. Porém, pelo ano 1010 a.C., unificaram-se em uma monarquia instituindo Saul como rei. Posteriormente, estabeleceu-se o reinado de Davi, que venceu os jebusitas, conquistando Jerusalém e tornando-a sua capital política e religiosa.

Segundo Cattan (1977), na Região Sul do país, o Rei Davi submeteu Moabe, Amom e Edom. No Norte, tornou Damasco um Estado-Tributário, controlando a linha de comunicação entre a Síria e a Península Arábica. Os tributos recolhidos com o trânsito constituiu uma das maiores rendas nacionais.

O referido autor acrescenta que o Estado de Davi teria durado 80 anos, sucedendo-o seu filho Salomão, aproximadamente 966–926 a.C. Seu maior empreendimento foi a construção do templo de “Javé”, em Jerusalém. Cattan (1977) afirma que Jerusalém tem sido considerada sagrada pelos judeus desde a construção do Templo em 950 a.C. O edifício foi destruído pelos babilônicos no ano 515 a.C. e reconstruído, parcialmente, quando os judeus voltaram do cativeiro. Sua restauração total foi concluída no tempo de Herodes. O Templo foi novamente destruído pelos romanos após a insurreição judia contra o Império Romano no ano 70 da Era Cristã.

Após a morte do rei Salomão, o reino de Israel sofreu uma cisão política, constituindo-se em dois Estados autônomos. A Região Sul ficou constituída das tribos de Judá e Benjamim, que permaneceram sob a liderança de seu filho Roboão, e tinham sua capital em Jerusalém. As outras dez tribos localizaram-se na Região Norte, denominando-se Reino do Norte, ou Efraim, e tinham sua capital em Siquém, mais tarde transferida para Samaria. Um dos grandes fatores que levaram as 12 tribos a se dividirem foi a administração tributária realizada pelo filho de Salomão, a qual teria

gerado descontentamento do povo (JOSEFO, 2004). Gusso (2003) acrescenta que o sistema de corveia implantado na época salomônica, no qual os súditos trabalhavam de graça para o Estado, também foi fator de desagrado.

O reino de Israel, que se situava ao Norte, durou aproximadamente de 930 a.C. a 720 a.C. até ser invadido pela Assíria. O reino de Judá, localizado ao Sul, existiria de 930 a.C. a 640 a.C., quando foi atacado pelos babilônicos (LIVERANI, 2008).

1.6 ASSÍRIA

No reinado de Tiglat-pileser III (744-727), efetivou-se a política de coesão interna e a expansão dos domínios imperiais da Assíria para além de suas fronteiras nacionais. A capital desse império foi Nínive, e as invasões estabeleceram-se da Síria à Palestina, anexando-se Aleppo, Patina, Hadrak e Damasco, o Estado mais poderoso da Síria (LIVERANI, 2008).

Reichert (1972) afirma que, posteriormente, o Reino do Norte, também chamado de Israel, não teria sido, em um primeiro momento, destruído pela Síria porque Israel submeteu-se ao rei da Assíria pagando-lhe tributos por sua ajuda bélica contra os sírios.

Em 722 a.C., sob o comando do rei Salmaneser, Samaria, capital do Reino do Norte, foi conquistada pelo Assírios, e o Estado israelita tornou-se uma província assíria (ARAGÃO, 2006). Um dos motivos dessa invasão teria sido o fato de os israelitas deixarem de pagar seus impostos (GUSSO, 2003). Liverani (2008) acrescenta que os tributos deixaram de ser pagos por promessas de ajuda egípcia a Israel em caso de um confronto com a Assíria.

Reichert (1972) menciona que a maior parte da população foi deportada para várias partes do Império Assírio, sendo substituídos por povos que os assírios trouxeram da Média, Babilônia, Síria e Arábia. Estes habitantes misturaram-se com o que restava da antiga população, formando os chamados samaritanos, nomenclatura atribuída pelos gregos (JOSEFO, 2004). O reino do Sul, Judá, conseguiu manter seu reinado por mais 100 anos, por ter se tornado tributário de Nínive (REICHERT, 1972).

O auge do Império Assírio se deu no reinado de Assurbanipal (668-631), o qual conseguiu subjugar Elam, que se localizava ao Leste, e o Egito, no extremo Oeste.

Nínive constava de palácios, obras de artes e uma famosa biblioteca (LIVERANI, 2008).

Na metade daquele século inicia-se o declínio da Assíria, que perdeu o controle das províncias mais distantes que iam do Egito à Anatólia. O fluxo de espólios e tributos havia caído, seguido de uma guerra de sucessão de 20 anos que fragilizou a classe dirigente, a economia e o exército. Enquanto isso, uma nova potência estava se levantando: a Babilônia (LIVERANI, 2008).

1.7 BABILÔNIA

Em 609 a.C. Nabucodonosor obteve vitória sobre os egípcios e, por meio de diversas guerras, foi submetendo ao seu reinado todos os territórios da faixa siro-palestina que já haviam sido submetidos à Assíria, bem como aqueles que tinham ficado até então independentes (LIVERANI, 2008).

Segundo Gusso (2003), a primeira intervenção babilônica na região da Palestina não provocou mudanças muito significativas no reino de Judá que se situava ao Sul; pois, como já eram tributários do Egito, passaram à submissão babilônica. Flavio Josefo (2004) afirma que Zedequias, rei de Judá, renunciou à aliança que tinha com o rei da Babilônia, fazendo um acordo com o Egito para que juntos pudessem resistir a Nabucodonosor.

Reichert (1972) acrescenta que o líder babilônico descontente com essa decisão enviou um exército que sitiou e destruiu Jerusalém em 586 a.C. O Templo judaico foi queimado e seu rei Zedequias cegado e deportado para a Mesopotâmia junto com milhares de seus súditos. Segundo Aragão (2006), mesmo Jerusalém tendo sido tomada e incendiada, continuou sendo o centro religioso dos judeus não deportados. Muitos lugares ficaram desérticos durante décadas.

Gusso (2003) sublinha esse fato como a primeira diáspora judaica, termo grego que significa “dispersão”, porém, sem perder os vínculos com a terra natal e com a religião. Esta manteve seu centro ainda na cidade de Jerusalém. Por outro lado, o reino do Norte, Israel, já há muito tempo havia se misturado entre outras nações, não conseguindo guardar suas peculiaridades e passando a assimilar a cultura local. A população de Judá, no cativeiro babilônico, vivia em comunidades ou antigas colônias, o que lhe permitiu guardar as velhas tradições.

A morte de Nabucodonosor em 562 a.C. trouxe também a ruína do império, pois seus sucessores não foram tão bem-sucedidos. Seu filho Beltesazar estava mais envolvido com divertimentos do que com a defesa do reino, enquanto isso uma nova potência surgia do Leste: os Persas. Em 538 a.C, Ciro II, rei da Pérsia, depois de ter conquistado reinos na Média, Lídia e cidades gregas da costa da Ásia Menor, marchou contra Babilon, capital da Babilônia, findando a era dos semitas que tinham dominado a Palestina e toda a região da Síria durante 20 séculos. Com a chegada dos persas, iniciou-se a época dos indo-europeus: persas, gregos e romanos. (REICHERT, 1972).

1.8 PERSAS

Ciro II, rei persa, foi recebido com facilidade pelos súditos babilônicos por sua tolerância, por ter restaurado o culto local, concedido isenções e liberdades à população escrava. Os judeus na Pérsia também puderam recomeçar a exercer sua religião, assim como receberam permissão do rei para retornar à Palestina, findando os 70 anos de exílio na Babilônia (LIVERANI, 2008).

Aragão (2006) afirma que vários judeus voltaram para a Palestina, reconstruíram as muralhas de Jerusalém e reergueram o Templo. A Judeia recebeu o direito de cunhar moedas, e a vida nas cidades foi surgindo muito lentamente. Os persas nomearam dirigentes para liderar os distritos.

Reichert (1972) destaca que muitos judeus decidiram permanecer na Babilônia. Os que não tinham sido deportados estavam quase todos na Samaria. O Norte do país estava sob o poder de sírios e fenícios, e a região passou a chamar-se Galileia: país dos gentios. No Oeste, os filisteus continuavam a ser donos das planícies e do litoral meridional.

Entre 529 e 522 a.C., os persas invadiram o Egito, transformando esse país em uma província persa. Em 521-486 a.C., Dario I organizou seu império em 23 províncias, as quais chamou de satrapias, e cada uma tinha um governado: o sátrapa. Palestina, Síria e a ilha de Chipre formaram a sátrapa de Abar-Nahara, palavra que significa “além do rio”. O sátrapa morava em Jerusalém. Poucas vezes havia interferência nos assuntos internos, porém o fisco era altamente controlado. O idioma das regiões ocidentais da Pérsia era o aramaico, língua oficial dos habitantes da Palestina (REICHERT, 1972). Os hebreus aprenderam a falar aramaico no cativeiro

abilônico, e esta língua se tornou oficial até à Era Cristã. (GUSSO, 2003). Josefo (2004) menciona que foi no retorno da Pérsia para Jerusalém que os hebreus começaram a ser chamados de judeus.

Com Artaxerxes III (359-338 a.C.) começou a decadência do Império Persa, e Filipe da Macedônia venceria esse reino após um longo período de conflito com as cidades gregas. A Pérsia estava fragilizada pela “revolta dos sátrapas”, ou governantes, enquanto Alexandre o Grande entrava triunfante nas primeiras cidades controladas pelos persas (GUSSO, 2003).

1.9 GREGOS

No ano 333 a.C., a Palestina foi conquistada por Alexandre o Grande, exceto a Faixa de Gaza. A região ficou então sob influência helênica e domínio dos Ptolomeus, que governavam o Egito. Essa dinastia foi tolerante com os judeus e recebeu significativa imigração judaica na cidade de Alexandria onde ocorreu a tradução da Torá para a língua grega (ARAGÃO, 2006).

Os gregos construíram novas cidades no solo palestino de acordo com o modelo helênico, e economicamente a Palestina foi incorporada no mundo grego (ARAGÃO, 2006).

A cultura grega era bastante conhecida na época, devido ao grande fluxo de comerciantes dessa nacionalidade que trabalhavam na região. Porém, com as conquistas e ações de Alexandre, ela tomou impulso, causando mudanças na maneira de viver dos povos subjugados (GUSSO, 2003). Josefo (2004) acrescenta que Alexandre o Grande foi benévolo com os judeus; porém não com os samaritanos. Para Reichert (1972), o que justificaria essa animosidade seria a revolta dos samaritanos contra os novos conquistadores.

Segundo Gusso (2003), após a morte de Alexandre o império entrou em colapso, pois seus generais começaram a disputar o poder, resultando em uma divisão política. Ptolomeu permaneceu com o Egito, enquanto Selêuco com a Síria. Ambos governantes queriam apoderar-se de Judá, que se situava entre esses países.

Sob o governo dos Ptolomeus, a Palestina gozou de um período de prosperidade. Sua produção de vinho, azeite, bálsamo, tecidos, indústria de madeiras foi expressiva. Os Ptolomeus interferiram pouco na autonomia local dos diferentes

grupos populacionais. Os judeus continuaram a manter sua organização teocrática com os sumos sacerdotes como autoridade (REICHERT, 1972).

Ptolomeu II (285-247 a.C.) recebeu o apoio de muitos judeus das classes alta e aristocracia. Os judeus foram adotando a cada dia os hábitos e ideias da nova cultura. Os ortodoxos, representados pelo baixo clero e a população menos favorecida, eram contra a helenização do judaísmo. Devido a esse fator, quando eclodiu um conflito entre Ptolomeus e Selêucidas, a ala ortodoxa posicionou-se ao lado deste último (REICHERT, 1972).

Os Selêucidas, após seu confronto com os Ptolomeus, dominaram a Palestina. O sistema administrativo permaneceu o mesmo utilizado pelos persas, até mesmo fazendo uso do termo empregado anteriormente: satrapias. Repartiram a Palestina em três partes: Transjordânia, Judeia e Idumeia (REICHERT, 1972).

Gusso (2002) afirma que os judeus, a princípio, receberam bem os novos dominadores, os quais também os trataram de boa maneira. Antíoco III permitiu que os fugitivos voltassem para as terras de onde teriam vindo. Ordenou que os escravos fossem libertos, reduziu impostos, ofereceu liberdade de culto e aboliu as taxas em Jerusalém durante três anos para que a cidade pudesse se recuperar economicamente.

Aragão (2006) acrescenta que o período selêucida tornou-se difícil para o judaísmo, principalmente no tempo de Antíoco IV Epifânio, quando tentou unificar a cultura grega no império, o que gerou a revolta dos macabeus. Segundo Reichert (1972), Antíoco IV Epifânio estava decidido a consolidar seus domínios pelo estabelecimento de uma civilização comum e erradicar as diferenças de raça, crenças e tradição.

Em Jerusalém, um número da classe alta judaica adotou a língua grega e os costumes dos dominadores, enquanto os ortodoxos e a massa do povo rebelaram-se contra o sistema vigente (REICHERT, 1972). Matatias, da família Macabeu, velho sacerdote, foi procurado por um oficial do rei para que se submetesse à cultura grega. Este, se recusando, matou o emissário real, posteriormente fugiu para o deserto e uma multidão lhe seguiu, sendo derrotada mais tarde (JOSEFO, 2004).

Após a morte de Matatias, seu filho chamado Judas, mas conhecido como Judas Macabeu, assumiu a liderança da revolta. Ele derrotou o general Apolônio, governador de Samaria. Outro exército comandado por Serom foi enviado à Judeia

para conter os macabeus, porém também foi derrotado. Esta nova vitória de Judas reafirmou sua liderança (JOSEFO, 2004).

Josefo (2004) afirma que novo exército com maior número foi enviado à Judeia, porém também sucumbiu às estratégias dos macabeus. Segundo Gusso (2002), os insurgentes marcharam para Jerusalém, vencendo os selêucidas instalados na cidade. Posteriormente, conseguiram reconquistar toda a Judeia. Essa revolta teria terminado aproximadamente no ano 142 a.C., e a independência da região teria durado até o ano 63 a.C.

1.10 OS ROMANOS

Roma, que teve sua fundação no século VIII a.C., foi estendendo seus domínios territoriais, conquistando Cartago, a parte oriental da bacia do Mediterrâneo, com exércitos liderados por Pompeu, e a Gália, destacando-se as vitórias realizadas por Júlio César. Antônio e Cleópatra foram vencidos no ano de 31 a.C. em batalha naval na Grécia por Otávio, levando Roma a um período conhecido como Pax Romana (GUSSO, 2003).

No ano 37 a.C., o Senado Romano nomeou Herodes como procurador da Judeia. Este iniciou um programa de construções e reorganização da Palestina. Reconstruiu o Templo de Salomão em Jerusalém e seu governo, que durou 41 anos, trouxe progresso e prosperidade (REICHERT, 1972).

A Palestina romana tornou-se um ambiente difícil, cheio de conflitos sociais, e Jerusalém era o centro político e religioso dos judeus. Tanto nela como em outras cidades surgiam revoltas, e vários grupos diferentes atuavam na região: fariseus, zelotes, essênios e herodianos. O território era constituído de uma sociedade agrícola, havendo um intenso processo de concentração e apropriação de terras. (GODOY, [201-]).

A liderança romana estava dividida por suas lutas internas pelo poder. Com a morte de Herodes, o território ficou dividido entre seus filhos, ficando Arquelau como tetrarca da Judeia e Samaria, Herodes Antipas como tetrarca da Galileia e Pereia, Filipe como tetrarca da Traconítida e outras localidades menores (GODOY, [201-]). Hanel (1986) acrescenta que o período romano foi constituído de pesada carga tributaria aos povos subjugados do Império.

Segundo Gusso (2003), Augusto foi o primeiro imperador da Judeia, governando entre (27 a.C.–14 d.C.). Muitas mudanças foram realizadas, como: expulsão de membros do senado, desmobilização de parte do exército, renovação da religião do Estado, introdução do culto ao imperador nas províncias. Também foi realizado o censo da população e a polícia e os serviços contra incêndio foram organizados na cidade. Tibério teria governado entre 14-37 d.C. e foi ele quem colocou Pôncio Pilatos como governador da Judeia.

Reichert (1972) aponta que os judeus haviam compreendido que não conseguiriam se libertar do domínio romano por meio de armas e força. No pensamento judaico havia uma antiga crença de que um “Messias” surgiria para libertá-los. Jesus afirmava ser esse enviado; porém, quando se deram conta de que ele não cumpriria uma missão política e bélica contra Roma e que sua mensagem consistia na proclamação de um reino que não seria terrenal, consideraram-no um impostor, resultando na sua crucificação.

Reichert (1972) acrescenta que, no governo de Tibério, o povo judeu estava dividido em dois partidos. De um lado, a aristocracia representada pelos saduceus, líderes helenizados que monopolizavam o ofício e recebiam subsídios de Roma. Do outro lado, o baixo sacerdotado e o resto do povo unidos apoiavam o partido dos fariseus que desejavam a independência.

No ano 66, Nero exigiu o culto divino e erigiu um Templo em sua honra em Jerusalém, o que gerou uma enorme revolta judaica contra o imperador (REICHERT, 1972). Gusso (2003) menciona que este soberano colocou fogo em Roma e acusou os cristãos pelo acontecido, matando milhares deles.

Saldívar (2013) destaca que, ainda no ano de 66, um procurador romano saqueou as riquezas do Templo de Jerusalém para financiar obras públicas, conseqüentemente gerou nova revolta de judeus, que mataram a guarnição romana em Jerusalém. O governador da Síria tentou controlar a situação e também foi derrotado. Constatou-se que a resistência judaica sempre esteve presente no domínio romano.

Provavelmente a ala mais radical de resistência tenha sido os zelotes, que além de assassinar romanos, matavam judeus nobres que colaboravam com o império. É relevante destacar que a resistência contra Roma não era homogênea, visto que havia muitos grupos diferentes com seus diversos líderes; assim como as diversas formas de interpretar a presença dos romanos na Palestina (SALDÍVAR, 2013).

Esta última revolta judaica foi a mais expressiva e necessitou reforços vindos de Roma para aplacar os insurretos. Em 68 Nero foi assassinado e o novo imperador, Vespasiano, ocupou-se do levante que se produziu na Palestina. O general Tito foi enviado para a região com um exército muito bem equipado e, em setembro do ano 70, Jerusalém sucumbiu ao poderio romano (SALDÍVAR, 2013).

Josefo (2004) afirma que os romanos dirigiram-se ao Templo e a resistência judaica conseguiu protegê-lo durante oito horas. O edifício foi saqueado e queimado pelo general Tito. Muitos insurgentes conseguiram fugir e se refugiaram em Massada, último foco de resistência dos judeus. Quando os romanos cercaram Massada, Eleazar, líder judaico, ordenou aos judeus que não fugissem e se suicidassem para evitar que se tornassem escravos dos romanos. Os refugiados consentiram a ordem e cometeram suicídio coletivo. Reichert (1972) acrescenta que os judeus que habitavam a Palestina emigraram e dispersaram-se por muitos séculos sobre vários países, constituindo a diáspora, ou dispersão, desse povo entre várias nações.

Após a tomada de Jerusalém, destruição do Templo e a diáspora judaica, Roma enfrentou outros levantes por parte da minoria judaica que ficou na localidade. O imperador mudou o nome da província de Judeia para Síria Palestina, assim como aumentou o número das legiões romanas no território (REICHERT, 1972).

Al-bidary (1998) destaca que, no ano 312 d.C., o imperador Constantino se converteu ao cristianismo e o tornou religião oficial do Império. Reichert (1972) acrescenta que este período cristão fez com que peregrinos de todas as partes visitassem Jerusalém, criando uma expressiva indústria de relíquias, a qual gerou prosperidade para a região e transformou a cidade em uma das mais ricas do Oriente.

No ano 395, o Império se dividiu em duas partes: Oriental e Ocidental. Este foi invadido por povos “bárbaros” vindos das planícies asiáticas e do Norte da Europa: hunos, ostrogodos e visigodos, vândalos, suevos, lombardos e outros, que se apoderaram da Germânia, Bretanha, Gália, Espanha, África do Norte e Itália. Constantinopla, “a segunda Roma”, sobreviveria sob a designação de Império Bizantino por quase um milênio. Em seu processo de ruína, a Palestina foi uma das primeiras províncias a ser-lhe arrancada (AL-BIDARY, 1998).

1.11 ISLÃ

Maomé, fundador do Islamismo, nasceu em junho de 570, na cidade de Meca, na Arábia Saudita. Seus pais eram membros de uma tribo chamada Quraish. Aos seis anos de idade, o garoto ficou órfão, seu pai já havia falecido antes de seu nascimento, sendo assim, foi criado por um tio Abu Talib, mercador nas rotas de camelo. Mais tarde, Maomé casou-se com uma rica comerciante chamada Khadija, que teve seis filhos, somente sua filha chamada Fátima sobreviveu (ABDALLA, 1998).

Aos 40 anos, Maomé teria tido uma visão do anjo Gabriel designando-o como Mensageiro de Allah. Sua mulher Khadija e seu primo Ali foram os primeiros convertidos à nova crença. O profeta ditou suas revelações a um escriba. Tal empreendimento deu origem ao livro sagrado dos muçulmanos: o Corão, ou Alcorão, que, traduzido do árabe, significa “recitação” (ABDALLA, 1998). Hellern (2000) acrescenta que a palavra árabe islã significa “submissão”.

Meca, além de centro comercial da Arábia era também centro religioso. E a cidade recebia visitantes que vinham adorar a “pedra negra” muito antes da época maometana. Adorava-se muitos deuses e seres sobrenaturais. Havia também muita influência do judaísmo e cristianismo na região, visto que uma quantidade grande de judeus se estabeleceram na Arábia após a diáspora de 70 d.C., e o cristianismo já tinha se estendido por todo Oriente Médio (HELLERN, 2000).

Após sua revelação, Maomé começa a pregar em Meca e sua mensagem não foi aceita pelas classes dominantes da cidade. Após a morte de seu tio e de sua esposa, foi para Medina, onde tinha um grupo de seguidores que o receberam como mensageiro. Esse episódio é conhecido como “Hégira”, que significa “partida”, ou “rompimento”, e marca o calendário muçulmano (HELLERN, 2000).

Hellern (2000) acrescenta que em Medina houve confronto entre os seguidores do profeta e mercadores de Meca, e esse confronto se chamou “jihad”, ou luta, termo usado, mais adiante, para designar a Guerra Santa. Mais tarde, Maomé conseguiu dominar Meca. Por meios militares e políticos, subjugou grande parte da Arábia. Antes de morrer em 632, tinha conseguido unir o país e transformá-lo em único domínio, no qual a religião se tornou mais importante que qualquer laço familiar (HELLERN, 2000).

Vinte anos após a morte de Maomé o islamismo já havia lançado os alicerces para um Império no Oriente Médio. Os exércitos muçulmanos avançaram em todas as frentes em grande velocidade, e mesquitas foram surgindo no deserto (ALI, 2002).

O que explicaria o sucesso muçulmano de expansão foi a guerra de aproximadamente um século entre o Império Bizantino e o Persa, por volta de 628 d.C., que fragilizou ambos os lados, criando uma abertura para os novos conquistadores. Síria e Egito também estavam sob o poder bizantino. O Iraque subjugado pela Pérsia, e todos não resistiram à investida árabe. A simpatia que as populações locais demonstravam pelos invasores foi fator decisivo (ALI, 2002).

Reichert (1972) afirma que a Palestina, por ser vizinha da Península Arábica, foi o primeiro alvo da expansão muçulmana. Shlomo (2011) acrescenta que as perseguições que os judeus sofreram no Império Bizantino fizeram com que estes recebessem com entusiasmo os conquistadores árabes. Testemunhos judaicos assim como muçulmanos relatam a ajuda judaica ao exército muçulmano.

Depois da morte de Maomé em 632, a hegemonia militar, cultural e religiosa do islamismo cresceu de maneira expressiva. Nos séculos VIII e IX, a Espanha, Sicília e partes da França foram subjugadas também. Nos séculos XIII e XIV, o islã se expandiu para o Leste até a Índia, Indonésia e China (SAID, 2007).

No final do Primeiro Milênio, o islamismo já havia se expandido da Ásia Central até a costa do Atlântico e, devido a disputas internas, três centros de poder surgiram: Bagdá, Córdoba e Cairo. Cada um desses centros possuía seu próprio califa. A unidade islâmica foi rompida logo após a morte de Maomé, dando origem às alas sunitas e xiitas (ALI, 2002).

Na Palestina, os árabes mantiveram os antigos funcionários da administração local. Pouca mudança houve nas organizações deixadas pelos romanos e bizantinos. O califa Omar decidiu deixar seus guerreiros afastados da população não muçulmana. Era preciso construir na localidade uma aristocracia religiosa e militar separada dos habitantes locais. A sociedade da Palestina foi dividida em quatro classes: muçulmanos árabes, muçulmanos convertidos, membros das religiões toleradas (cristãos, judeus e samaritanos) e os escravos (REICHERT, 1972).

Abd al Malik foi o califa que construiu o Domo da Rocha, em Jerusalém, no local onde se encontrava o Templo de Salomão na Antiguidade. O Domo, depois da Caaba em Meca e da mesquita do profeta em Medina, é o lugar mais venerado pelos maometanos. A intenção era criar um templo majestoso para atrair peregrinos,

desviando-os da rota de Meca, que naquele período estava sob o poder de outro califa (REICHERT, 1972).

Em 1071, aproximadamente, Jerusalém foi dominada novamente por uma dinastia islâmica turca, os Seldjúcidas, os quais maltrataram cristãos, judeus e árabes muçulmanos. A partir desse período de peregrinação, a Terra Santa ficou perigosa, visto a hostilidade dos novos dominadores. O Sultão também tributava os viajantes que visitavam a cidade (REICHERT, 1972).

O cristianismo ocidental se preparava para a primeira cruzada na tentativa de libertar a Terra Santa dos “infiéis” e capturar o maior número de riquezas possíveis. Ao penetrar em território muçulmano se deparariam com um império fragilizado por uma guerra civil que fez o mundo muçulmano sucumbir (ALI, 2002).

No ano 1099, após dias de batalha, os cruzados conseguiram invadir e subjugar Jerusalém. Árabes e judeus lutaram lado a lado para defender a cidade; porém, grande parte da população islâmica foi morta. Os judeus se reuniram em uma sinagoga para fazer uma prece coletiva, no entanto, os cruzados atearam fogo no prédio e os internos morreram queimados (ALI, 2002).

Ross (2010) comenta que muitos dos cruzados tinham o desejo de ver Jerusalém entregue ao cristianismo; porém, uma considerável parte dos combatentes só estava em busca de riquezas e novas oportunidades.

Segundo Saldívar (2013), essa conquista criou o Reino Latino de Jerusalém, um Estado cristão que abrangeu o atual território de Israel e partes do Líbano e da Síria. Reichert (1972) acrescenta que os cristãos organizaram em Jerusalém várias ordens de cavaleiros para proteger a cidade. Os primeiros foram os Templários, que se chamavam dessa maneira porque tinham seu ponto central na zona do antigo Templo da Cidade Santa. Os Cavaleiros da Ordem Teutônica e, posteriormente, a Ordem do Hospital de São João. Saldívar (2013) afirma que esse reino cristão na Palestina durou até o ano de 1291, quando os cristãos perderam-no definitivamente até ser restabelecido no mandato britânico.

Bard (2004) declara que os atuais palestinos são descendentes das invasões muçulmanas na Palestina que ocorreram com a expansão islâmica e que seus ancestrais estiveram na região somente mil anos. Cattán (ca.1977) contrapõe essa ideia mencionando que os atuais palestinos são um povo pré-islâmico, descendentes diretos dos antigos filisteus. Muita discussão existe sobre a origem do povo palestino, porém as ideias e opiniões estão longe de serem pacíficas.

1.12 OTOMANOS

A princípio, a dominação turca na Palestina começou com a dinastia dos Seldjúcidas que assolavam o Império Bizantino e que, conseqüentemente, originaram a primeira cruzada. Porém, essa dinastia foi sucumbindo devido aos confrontos com os mongóis. Por esse motivo, o Império se dividiu entre muitos emires (SALDÍVA, 2013).

Em 1258 d.C., nasce Omã, filho do chefe militar do sultão de Rum. Devido a sua valentia e prestígio, adotaram a dominação de “otomanos” porque o consideravam seu sultão (SALDÍVA, 2013). Reichert (1972) explica que, quando Omã se tornou sultão, sua tribo já havia se islamizado. Omã governava um pequeno principado no Oeste da Anatólia, junto à fronteira do Império Bizantino. Era líder de um dos grupos que faziam a Guerra Santa pelo Islã. Segundo Smith (2008), um dos objetivos dos otomanos era estender os domínios do islamismo.

Smith (2008) ainda aponta que em 1453 os otomanos venceram os bizantinos conquistando Constantinopla e terminando com dez séculos de domínio Romano, concluindo a idade média.

Reichert (1972) afirma que Constantinopla foi rebatizada de Istambul, tornando-se um dos centros mais importantes do mundo islâmico. Com a eliminação do Império Bizantino, passaram a existir no Oriente Médio, durante a segunda metade do século XV, três potências islâmicas: os mamelucos, no Egito; Palestina e Síria. Os otomanos na Ásia Menor e os safávidas na Pérsia. Ali (2002) agrega que o sultão de Istambul foi reconhecido como califa pela maioria dos muçulmanos, tornando-se o guardião das cidades sagradas de Meca e Medina.

O confronto com outras dinastias muçulmanas foi inevitável, guerrearam contra os mamelucos que governavam Egito e Síria. No século XVI, com a subida de Solimão ao poder, os judeus não tiveram muito problemas, pois ele era tolerante e aproximadamente mil famílias judias moravam em Jerusalém ou seus arredores (SALDÍVA, 2013). No século XIX chegaram à Palestina grupos de estudiosos de história e arqueologia vindos da Inglaterra, França e Estados Unidos (SALDÍVA, 2013).

Cattan (ca.1977) destaca que todos os habitantes da Palestina durante o Império Otomano, fossem eles cristãos, muçumanos ou judeus, eram considerados cidadãos turcos e gozavam de direito iguais. Said (1992) menciona que os grupos religiosos eram dirigidos por seus chefes hierárquicos e dispunham de autonomia teológica referente aos otomanos.

O Estado otomano durou 500 anos e era multirreligioso. O direito de cristãos e judeus era reconhecido e protegido. Judeus expulsos da Espanha e Portugal encontraram refúgio em terras otomanas. Protestantes alemães, franceses e tchecos, fugindo das guerras da reforma, também foram recebidos pelos sultões (ALI, 2002).

Em 1798 Napoleão Bonaparte desembarcou em Alexandria com 232 navios franceses. Seu objetivo não era atingir os egípcios ou os otomanos, mas a Grã-Bretanha. Ele queria estabelecer uma base francesa no Egito para prejudicar a comunicação dos ingleses com o Extremo Oriente e a Índia. Os mamelucos foram vencidos em batalha e Napoleão conseguiu entrar no Egito (REICHERT, 1972).

O autor ainda menciona que a invasão napoleônica foi o primeiro ato pelo qual os países árabes passaram a ser vítimas do imperialismo europeu e que, devido aos seus próprios interesses, França e Inglaterra começaram a se confrontar na região do Oriente Médio.

As grandes potências da época, para ter acesso às riquezas da Índia, precisavam fazer a travessia das terras islâmicas. A Grã-Bretanha e a França enfrentavam-se na Índia entre o período de 1744 e 1748, voltando a um confronto em 1756 e 1763. No entanto, os ingleses conseguiram impor seu controle político e econômico na Índia, por isso Napoleão queria interceptar a rota egípcia (SAID, 2010).

Segundo Ross (2010), a frota inglesa com ajuda otomana colocaria fim aos planos de Napoleão. Este teria pedido ajuda aos judeus prometendo-lhes conceder Jerusalém em troca de sua ajuda para conquistar a Palestina, porém, a proposta foi rejeitada.

É relevante destacar que, na primeira metade do século XIX, muitos eclesiásticos ingleses, franceses, alemães, austríacos e norte-americanos foram para a Palestina resultando em uma disputa pelos lugares considerados sagrados pelos cristãos. Em 1757 o Sultão otomano já havia expedido um edito demarcando detalhadamente as áreas de competência dos gregos ortodoxos, católicos, armênios, coptas e outras comunidades cristãs, visto que sempre estavam em disputa na Terra Santa (REICHERT, 1972).

A localidade mais disputada pelas comunidades cristãs era a gruta da Natividade em Belém, e, devido ao furto da estrela de Belém, católicos e ortodoxos culparam-se mutuamente, iniciando-se a Guerra da Criméia que ocorreu entre (1853-1856). A guerra foi sangrenta e, ao final, com o tratado de Paris, estabeleceu-se um protetorado europeu sobre os cristãos do Império Otomano (REICHERT, 1972).

Em 1838 a Grã-Bretanha se apoderou de Aden localizada próximo ao Mar Vermelho. A partir de 1840, as potências europeias demonstraram muito interesse pelas questões palestinas, conseqüentemente, resultou uma disputa pela região tentando estabelecer sua influência na Palestina (REICHERT, 1972).

Smith (2008) acrescenta que de todo Império Otomano, a Argélia foi o primeiro território a ficar sob domínio europeu de forma direta, enquanto a Inglaterra, ao Leste, ia estendendo sua influência na Península Arábica.

Os interesses britânicos na Palestina aumentaram com a abertura do canal de Suez, inaugurado em 1869, o qual proporcionava celeridade ao acesso à Índia e as demais localidades na Ásia (SMITH, 2008).

Segundo Laqueur (2003), no início do século XIX, o número de judeus era de dois milhões e meio e aproximadamente 90% deles viviam na Europa. Em 1881 vários judeus sofreram discriminação e perseguição, principalmente na Europa do Leste. Nesse mesmo século surgem movimentos nacionalistas, e um deles tentou solucionar a questão judaica: o sionismo – movimento político iniciado por Theodor Herzl em 1897.

Ross (2010) sublinha que Herzl era um judeu austríaco, jornalista e escritor. Estava na França dando cobertura ao escândalo antissemita de Dreyfus em 1894 para o jornal no qual trabalhava. Esse caso o convenceu de que o problema judaico só seria resolvido se os judeus tivessem uma pátria nacional. Ele reuniu essas ideias em um livro chamado *O Estado Judeu*, em 1896. Após uma ano dessa publicação ocorreu o primeiro congresso sionista na cidade de Basileia, na Suíça.

Shlaim (2000) menciona que o programa discutido em Basileia referia-se a um local para os judeus e não a um Estado; porém, após esse congresso, o objetivo era criar um Estado judeu na Palestina.

Apesar do termo sionismo ter sido criado somente na segunda metade do século XIX, o desejo de retornar à Palestina existe desde a diáspora judaica. Milhares de Judeus já haviam voltado para a Terra Santa antes mesmo de Herzl ter criado o movimento. Exemplo disso foi os Amantes de Sião, um grupo que promovia

imigrações de judeus europeus para a Palestina em 1881 (LAQUEUR, 2003). Said (1992) acrescenta que a tentativa de Herzl era resolver o antissemitismo europeu e salvar os judeus.

Para os otomanos, a Palestina era um Estado decadente pertencente ao distrito de Damasco. Eles viam as imigrações judaicas como suspeitas, já que os judeus eram vistos como agentes dos países de onde provinham, principalmente os judeus russos, e estavam proibidos de comprar terras na Palestina (LAQUEUR, 2003).

Os sionistas tentaram convencer o sultão otomano a incentivar os judeus perseguidos na Europa a imigrarem para a Palestina. Porém, foi sem êxito o empreendimento dos sionistas, que buscavam o apoio de uma nação para seus planos (LAQUEUR, 2003).

Sand (2011) afirma que em 1897, ano da reunião do primeiro congresso sionista, ao fim da primeira guerra, o sionismo foi de fato uma corrente minoritária e insignificante no interior das comunidades judaicas no mundo. Em 1914, os sionistas representavam menos de 2% de toda a população alemã de origem judaica e menos ainda na França.

1.13. MANDATO BRITÂNICO

Em 1914 eclode a Primeira Guerra Mundial. Alemanha, Áustria, Rússia e Itália formavam a Tríplice Aliança, que combatia a Tríplice Entente constituída de França, Inglaterra e Rússia. Essas nações disputavam partes do Império Otomano para proteger suas colônias no Oriente (ARARIPE, 2009).

Franceses e ingleses disputavam o controle do petróleo do Oriente Médio. Esse combustível localizava-se na Pérsia, Iraque e Arábia. Egito e Sudão já pertenciam ao domínio britânico, apesar de os otomanos considerarem parte de seu Império (FELDBERG, 2008).

Em 1916 os árabes hachemitas se revoltaram contra a dominação turca, porém não conseguiram fazer frente aos otomanos. T.E Lawrence, inglês, funcionário do departamento árabe do quartel general localizado no Egito, foi mandado pelos britânicos para contatar os revoltosos (FELDBERG, 2008, p. 190).

Segundo Reichert (1972), o xerife de Meca, Hussein, um descendente do profeta Maomé entrou em negociações diretas com os britânicos, principalmente com

o Alto Comissário instalado no Cairo Henry McMahon. O líder árabe colocaria suas tropas em auxílio britânico contra os otomanos, enquanto o governo inglês deveria garantir a criação de um futuro Reino Árabe que abrangesse Síria, Líbano, Palestina, Iraque e Península Arábica. Ross (2010) acrescenta que Henry McMahon, em nome do governo Britânico, garantiu o suporte que os árabes pediram: a construção e independência de tal Estado. Sendo assim, as tropas árabes se juntaram ao governo inglês contra os otomanos.

Ross (2010) destaca que, na segunda metade do século XIX, a expansão do nacionalismo evidenciada na Europa também teve reflexo no Oriente Médio. A partir de 1860 intelectuais árabes começaram a falar de uma nação árabe. Essa ideia estaria baseada em três pilares centrais: dois históricos e um linguístico. O primeiro foi o passado compartilhado do Islã; o segundo a herança do califado; e o terceiro a língua árabe. Seis meses após prometer suporte aos árabes, França e Inglaterra fazem um acordo secreto dividindo o Oriente Médio entre as duas potências.

França e Inglaterra celebraram o acordo Sykes–Picot, o qual descrevia que ao final da guerra o Oriente Médio seria dividido em duas esferas de influências nas quais estes dois países dominariam a região. Sir Mark Sykes era um político inglês que trabalhava no departamento árabe do Cairo. François Picot representava os interesses franceses e defendia a unicidade da Síria e Palestina. O acordo manteve-se secreto, sendo descoberto somente na Revolução Russa em 1917, quando os revolucionários tornaram os arquivos públicos (FELDBERG, 2008).

Em 1917 o Ministro das Relações Exteriores da Grã-Bretanha criou a Declaração Balfour, documento no qual afirmava que sua Majestade via com bons olhos o estabelecimento de uma pátria judaica na Palestina e que faria todos seus esforços para facilitar a concretização de tal objetivo. Enquanto a guerra se intensificava, a grande potência queria conquistar a simpatia judaica mundialmente (GRESCH, 2003). Reichert (1972) menciona que a Declaração Balfour veio a público praticamente no mesmo período do acordo Sykes–Picot, o que causou transtorno no mundo árabe.

Segundo Triki (1970), a conexão entre o sionismo e o governo britânico foi Dr. Weizmann, professor de química da Universidade de Manchester que dirigia investigações para a marinha britânica. O pesquisador descobriu um explosivo de alta potência à base de nitroglicerina e ofereceu suas descobertas em troca do comprometimento britânico de fundar um Estado judeu na Palestina.

Bard (2004) acredita que esse documento seria o reconhecimento da Grã-Bretanha de que a Palestina foi um lar judeu no passado. Triki (1970), contrário a esse posicionamento, afirma que a Grã-Bretanha só tinha o direito de exercer suas prerrogativas dentro de seu território nacional, mas não a uma Palestina habitada por uma maioria árabe.

No final da Primeira Guerra Mundial, a Sociedade das Nações, que havia sido estabelecida em 1920, instaurou o sistema de mandatos no qual partes do Império Otomano que haviam atingido desenvolvimento precisavam tornar-se independentes a ponto de serem reconhecidas como nações, e que esse reconhecimento poderia ser estabelecido provisoriamente e um mandatário orientaria sua administração até que esses territórios tivessem a capacidade de administrar-se por si próprios. (GRESCH, 2003).

O conceito de mandato internacional foi inspirado nos princípios apresentados pelo Presidente Woodrow Wilson e pelos líderes da Revolução Russa: “Após a Primeira Guerra Mundial não deveria ocorrer anexações territoriais, mas basear-se na autodeterminação dos povos.” (CATTAN, ca.1977).

Em 1919 foi realizada a Conferência de Paz de Paris, a qual estabeleceu a ideia de mandatos apoiada pela Sociedade das Nações. A princípio houve acomodação entre os interesses árabes e judeus. Estes criariam seu “Lar Nacional” na Palestina, enquanto os árabes controlariam a Síria e a Península Arábica, garantindo aos britânicos o acesso ao petróleo do Golfo Persico (FELDBERG, 2008).

Em 24 de julho de 1922 a Sociedade das Nações outorgou à Grã-Bretanha o mandato sobre a Palestina. O texto previa que a mandatária seria responsável pela concretização da Declaração Balfour, no sentido da criação de uma pátria para o povo judeu (GRESCH, 2003). Pappé (2006) destaca que a Declaração Balfour foi inserida como parte anexa no Mandato Britânico sobre a Palestina.

Iraque e Transjordânia, criações britânicas, ficaram sobre controle inglês nas figuras dos filhos do xeque Hussein. O Egito ficou sob domínio inglês, enquanto Líbano e Síria sob comando francês (GRESCH, 2003). Cattan (ca.1977) afirma que os palestinos rejeitaram o mandato nunca reconhecendo sua validade, seguindo uma política de não cooperação com a mandatária. O Mandato Britânico foi a história da luta dos palestinos contra a Declaração Balfour, a imigração judaica e o estabelecimento de um lar nacional judeu na Palestina.

Segundo Reichert (1972), no final da Primeira Guerra Mundial habitavam na Palestina 700 mil habitantes, dos quais 568 mil eram muçulmanos, 74 mil cristãos e 58 mil judeus, o correspondente a 8,5% da população. Em 1918 houve uma escala migratória judaica forte vindo da Europa, principalmente Polônia, resultado do antissemitismo constatado naqueles locais.

Ross (2010) afirma que durante os primeiros 20 anos de imigração os judeus criaram o embrião de seu futuro Estado: uma Assembleia Judaica Nacional, escolas, sindicatos, empresas, uma Universidade e uma espécie de exército chamado Forças de Defesa (Haganah). Em 1920 foi designado governador de Jerusalém um britânico judeu chamado Herbert Samuel, que permaneceu de 1920 a 1925.

Reichert (1972) aponta que os compromissos contraditórios e a indecisão da Grã-Bretanha, a impaciência sionista e a imaturidade política dos árabes desencadearam vários acontecimentos que resultaram no conflito vivido até os dias de hoje. Em 1921, em Jafa, já havia violentos conflitos entre muçulmanos e judeus, e colônias judaicas eram atacadas por beduínos.

A imigração judaica iniciada em 1919 trouxe cerca de 2 mil a 10 mil judeus por ano para a Palestina na administração de Sir. Herbert. O Congresso Palestino árabe, organização feita pela família dos Husseinis, enviou a Londres representantes para expor suas preocupações a Winston Churchill. O resultado foi a criação do Livro Branco que limitava tal imigração em 1930 (REICHERT, 1972).

Pappe (2006) destaca que o Livro Branco inglês, além de limitar a imigração de judeus para a Palestina, proibiu que eles adquirissem terras e agravou a situação deles, que se intensificava no regime de Hitler na Europa. Bard (2004) acrescenta que a imigração árabe era irrestrita em 1939.

Com a ameaça de Hitler na Segunda Guerra Mundial, o apoio dos Estados árabes era muito mais importante para a Grã-Bretanha do que o apoio judaico. Dessa maneira, em 1939 os ingleses editaram um segundo Livro Branco, declarando que não era intenção britânica a criação de um lar judeu na Palestina. Os sionistas se sentiram traídos e estavam dispostos a estabelecer seu Estado pela força (SHLAIM, 2000).

Reichert (1972) acrescenta que os sionistas encontravam-se em uma posição paradoxal, pois em território palestino combatiam a Inglaterra, enquanto se aliavam a ela no combate ao nazismo.

Sionistas e ingleses entraram em guerrilhas, visto que os judeus iniciaram uma imigração clandestina. O governo britânico reconheceu a existência e organização da Hagana (Forças de Defesa), pois poderia ser útil em uma invasão alemã por terra. Trinta mil jovens judeus se alistaram no exército britânico (REICHERT, 1972).

No final da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos pressionaram o governo britânico a aceitar um número maior de emigração judaica, porém não a permitia dentro de seu próprio território (REICHERT, 1972).

O solo palestino se tornou palco de intensa confrontação entre o governo britânico e os diversos grupos paramilitares judaicos, como: Stern e Irgum. A Stern explodiu o hotel Davi em Jerusalém em 1946, sede do governo britânico (SHLAIM, 2000). Papper (2006) destaca que havia confrontos entre britânicos e árabes porque estes também queriam sua independência e viam os ingleses como colonizadores, desejando sua retirada da Palestina.

Cattan (ca.1977) diz que a Mandataria havia perdido o controle da região devido aos diversos conflitos, sentindo-se forçada a entregar o problema à recém criada ONU. O pedido oficial foi apresentado ao Secretario Geral da ONU em 2 de abril de 1947, demonstrando que não conseguiu cumprir sua missão de manter a ordem e a paz e promover o desenvolvimento.

A ONU aceitou o término do Mandato Britânico na Palestina e, em 15 de maio de 1947, a Assembleia Geral criou o UNSCOP, composto de representantes de: Austrália, Canadá, Guatemala, Índia, Irã, Iugoslávia, Países-Baixos, Suécia, Tchecoslováquia e Uruguai. O comitê foi à Palestina estudar a situação e procurar uma solução. O Comitê apresentou seu relatório à ONU, chegando à conclusão que a melhor solução seria a criação de dois Estados: um judeu e outro árabe. Jerusalém teria *status* de cidade internacional administrada pela ONU (GRANADOS, 2008).

Segundo Reichert (1972), a partilha foi votada em 29 de novembro de 1947 e deu origem à Resolução n. 181, que criava dois Estados nacionais. Obteve-se 33 votos a favor, 13 contra e 10 abstenções. Votaram a favor: a maioria dos países europeus, os Estados Unidos, a União Soviética e os países comunistas. Os países árabes, Cuba, Grécia, Índia, Irã, Paquistão e Turquia votaram contra, enquanto Argentina, Chile, Colômbia, El Salvador, Etiópia, Grã-Bretanha, Honduras, Iugoslávia e México abstiveram-se.

A grande maioria dos judeus recebeu a notícia com satisfação, porém o grupo Irgum declarou que o território palestino seria inteiramente do povo judeu. Os árabes

consideraram a declaração da ONU ilegal. O Conselho da Liga dos Estados Árabes declarou em dezembro de 1947 que faria o possível para que a resolução não se efetivasse (REICHERT, 1972).

Violentos conflitos entre judeus e árabes eclodiram após a Resolução n. 181; segundo relatório da ONU, nos dois meses que seguiram à resolução de partilha houve 2.778 baixas: 1.462 árabes, 1.106 judeus e 181 britânicos. Os confrontos foram tomando dimensões cada vez maiores. Os judeus, temendo que a ONU desistisse de sua partilha, tentaram constitui-la em fato consumado. A ONU exigiu que os combatentes cessassem as hostilidades (REICHERT, 1972).

Em 14 de maio, o último Alto Comissário britânico embarcou para Inglaterra. Nesse dia foi anunciada a criação do Estado de Israel. No mesmo dia, exércitos da Síria, da Transjordania, do Líbano, do Iraque e do Egito cruzaram as fronteiras da Palestina, atacaram o recém-criado Estado dando início à primeira guerra árabe-israelense (REICHERT, 1972).

É relevante mencionar que neste Capítulo não se discorre sobre as guerras árabe-israelenses, haja vista que este assunto constará no Terceiro Capítulo desta pesquisa, no qual serão apresentadas as várias resoluções da ONU, pois esses confrontos foram seus fatos geradores.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

2.1 PRIMEIRAS ESTRUTURAS

No Capítulo anterior narrou-se um breve histórico da constituição da Palestina, na tentativa de aclarar pontos essenciais sobre o tema. Destacou-se o período do Mandato Britânico na região, haja vista que ao seu término, a ONU recebeu o encargo de resolver o conflito entre as comunidades árabe e judaica que ocorria naquele território, como foi aludido por Reichert (1972).

Como o objetivo central deste trabalho é analisar o papel da ONU no conflito árabe-israelense, faz-se necessário avaliar a estrutura dessa organização, sua composição, assim como suas competências, para que, posteriormente, possa-se tomar uma posição quanto à eficácia do seu trabalho sobre o conflito.

Segundo Velasco (2010), a cooperação entre as coletividades políticas independentes é um fenômeno conhecido desde a Antiguidade. Exemplo disso foi a união das cidades gregas para defender um local considerado por elas sagrado. A ideia de associação entre povos e nações do mundo com objetivo de organizar a paz é uma constante no pensamento humano.

As organizações internacionais, no sentido moderno, apareceram recentemente no âmbito internacional, não se constituindo fenômeno muito antigo. Situa-se a origem delas em um momento histórico certo, constituído por um largo período de paz, ainda que relativo, e por progresso científico e tecnológico, conhecidos pela humanidade desde que finalizaram as guerras napoleônicas até o início da Primeira Guerra Mundial (VELASCO, 2010).

Segundo Junior (2008), as primeiras estruturas surgiram a partir do século XIX. Tinham como finalidade criar condições favoráveis para a cooperação na solução de problemas comuns a mais de um Estado. Queriam assegurar a liberdade de navegação nos rios Reno e Danúbio e eram uniões administrativas, possuindo organização incipiente, em geral restrita a uma secretaria, e não tinham objetivos políticos. O procedimento decisório interno fundava-se no princípio da unanimidade, o que muitas vezes levava à morosidade administrativa e limitava a sua eficácia.

2.2. ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

As organizações internacionais não têm definição dada por norma internacional, tendo apenas conceito formulado pela doutrina (MELLO, 2000). Accioly (2012) as classifica como associações de Estados ou de outras entidades com personalidade internacional estabelecida por meio de tratado, possuindo constituição e órgãos comuns e tendo personalidade legal distinta dos Estados-membros.

Velasco (2010) destaca que os elementos que permitem definir as organizações internacionais de outras entidades afins são: composição essencialmente interestatal, base jurídica geralmente convencional, estrutura orgânica permanente e independente e autonomia jurídica.

As organizações internacionais podem ser universais ou regionais, independentemente disso, cada uma pode ter objetivo generalizado ou específico. Um exemplo do primeiro são as Nações Unidas, enquanto o segundo seria a Organização dos Estados Americanos (OEA) (ACCIOLY, 2012).

As organizações internacionais podem ser classificadas segundo seu processo decisório em supranacionais, como o caso da União Europeia, ou intergovernamentais, que atuam por meio de representantes estatais, os quais exprimem a posição e votam em nome e por conta de seus respectivos governos (ACCIOLY, 2012).

Segundo Mello (2000), o surgimento de organizações internacionais e sua proliferação acontece devido à impossibilidade estrutural e política dos Estados de realizar seus objetivos em um quadro determinado. Accioly (2012) acrescenta que esses organismos são resultado da necessidade de cooperação entre os Estados.

Pode-se afirmar que, nos períodos entre 1815 a 1914, a Sociedade Internacional observou um fenômeno chamado Conferências Internacionais e o estabelecimento de estruturas institucionais permanentes que possibilitaram o surgimento das organizações internacionais (VELASCO, 2010).

Um primeiro mecanismo importante foi a multiplicação das Conferências Internacionais, o que trouxe o desenvolvimento de uma diplomacia parlamentar e a utilização de um novo mecanismo jurídico: o tratado multilateral (VELASCO, 2010).

O primeiro tratado conhecido teria sido a Ata final do Congresso de Viena de 9 de julho de 1815, na qual as grandes potências vencedoras das guerras napoleônicas

começaram a se reunir com certa regularidade em ditas conferências adotando ações políticas e militares com objetivo, em primeiro lugar, de estabelecer uma nova ordem europeia e, posteriormente, resolver os problemas territoriais na Europa surgidos com a expansão colonial. Exemplo disso foi a Conferência de Berlim de 1885 (VELASCO, 2010).

Rioux (2012) menciona que o século XX é um período de União Internacional Telegráfica e de iniciativas de pacificação das relações internacionais que tentaram estabelecer um equilíbrio entre as potências, procurando, de uma parte, estender seus impérios e, por outra parte, controlar as sociedades, seus territórios e seus recursos.

Uma ordem internacional aparece quando se forma um consenso em volta do princípio de soberania, o qual se tornaria o pilar da construção das organizações internacionais (RIOUX, 2012).

Desde 1815 o Congresso de Viena reforçou a Europa no princípio de soberania, o que consistia na época o poder das monarquias sobre o plano político interno, enquanto se desenvolveu simultaneamente no continente uma monarquia internacional. O poder político subordinou a marcha dos poderes das nações, o que se traduziu pelo desenvolvimento do mercantilismo. Não existia uma cooperação efetiva, porém uma ordem frágil e precária fundada em um balanço de poder, uma busca de equilíbrio resultante da efervescência das relações diplomáticas (RIOUX, 2012).

Inicialmente, os esforços para organizar as relações internacionais se realizaram em três grandes áreas. Primeiramente na frente diplomática. O Acordo Europeu, sem carta e sem muitas certezas, constituiu um fórum no qual os Estados procuravam manter uma forma de cooperação e solidariedade que não obteve êxito sobre o nacionalismo, pelo menos não antes da Conferência de Haia em 1899 (RIOUX, 2012).

Em segundo lugar, apesar da fragilidade dos mecanismos, o Direito Internacional foi se desenvolvendo para a normalização das relações interestatais. Na verdade, foi na Conferência de Haia que vários países assinaram um acordo sobre a resolução pacífica de conflitos internacionais. Se a soberania fosse assegurada, a obrigação de cooperação estabeleceria mecanismos para evitar conflitos e guerras sangrentas (RIOUX, 2012).

Em 1907 ocorreu uma segunda conferência, também em Haia, organizada por iniciativa dos Estados Unidos, que apareceram pela primeira vez como um grande

jogador no cenário internacional. Essa conferência apresentou o princípio da arbitragem obrigatória (RIOUX, 2012).

Em terceiro lugar, e mais importante, foi a cooperação técnica internacional com a criação de vários sindicatos administrativos e as comissões internacionais permanentes, tentando assegurar a livre navegação (Reno e Danúbio), tratar das comunicações (criadas em 1865, União Telegráfica Internacional, a precursora da União Internacional de Telecomunicações, a mais antiga das organizações internacionais) (RIOUX, 2012).

Tempo de integração e espaços abertos através de inovações tecnológicas da época, se houvesse uma guerra de padrões e normas, todos pareceriam reconhecer a importância da coordenação de esforços para se construir sistemas internacionais que criassem ligações entre os sistemas nacionais (RIOUX, 2012).

Amaral Junior (2008) destaca que as organizações internacionais teriam as funções de:

- a) influenciar as decisões dos Estados;
- b) instituir mecanismos de resolução dos conflitos;
- c) prever um procedimento para a tomada de decisões;
- d) criar a presunção de legitimidade em relação às decisões tomadas; e
- e) aumentar o poder dos países em desenvolvimento nas negociações internacionais.

2.3. SOCIEDADE DAS NAÇÕES

A Sociedade das Nações (SdN) não surgiu repentinamente, mas de um processo longo, resultante de projetos cujo foco principal era criar mecanismos capazes de assegurar a manutenção da paz, mediante a instauração de sistemas mais ou menos utópicos de regulamentação da convivência organizada entre sujeitos do Direito Internacional (ACCIOLY, 2012).

A união entre cooperação multilateral e estruturas orgânicas possibilitou a passagem da técnica de conferência internacional à organização internacional, na qual se tem a consolidação patrocinada pelas potências aliadas da Primeira Guerra

Mundial: a Sociedade das Nações em 1919. Este seria o primeiro exemplo de organização internacional de vocação universal (VELASCO, 2010).

Em 1918 os Estados Unidos da América entram no centro do mundo político internacional, enquanto a Europa estava dividida entre Estados capitalistas liberais, Estados fascistas e a Rússia Comunista. A participação norte-americana não se limitou apenas à última fase da guerra, na qual desempenhou papel decisivo, mas principalmente no pós-guerra, com a elaboração de um projeto que seria um dos principais antecedentes da ONU (XAVIER *et al.*, 2007).

Em 8 de janeiro de 1918, o então Presidente americano Woodrow Wilson, dirige-se ao Congresso nacional para declarar seu projeto de restabelecimento da paz. Um documento com catorze pontos, sendo que o nono descrevia: Criação de uma Sociedade de Nações, oferecendo garantias mútuas de independência política e de integridade territorial, não só aos grandes como aos pequenos Estados (XAVIER *et al.*, 2007).

Esta organização estaria encarregada de identificar e resolver as ameaças à paz e à segurança internacionais, sendo assim, acabou sendo fundada por um Pacto que, no decurso da Conferência de Paz de 28 de Abril de 1919, adicionou-se ao Tratado de Paz de Versalhes (XAVIER *et al.*, 2007).

Durante a guerra de 1914 o Pacto admitiu a Inglaterra, França, Itália e Japão. Sendo que após a aprovação de uma maioria de 2/3 na Assembleia da Sociedade, a Alemanha foi admitida em 1926, e a URSS em 1934. Cinco membros no Conselho seriam permanentes: Estados Unidos, Itália, Japão, França e Reino Unido (XAVIER *et al.*, 2007).

A SdN da perspectiva da institucionalização da cooperação internacional representou na época um importante passo adiante, porque proporcionou um modelo institucional que mais tarde inspirou a criação de novas organizações internacionais (VELASCO, 2010).

Xavier *et al.* (2007), destaca que o Preâmbulo da SdN estabelecia a cooperação entre os Estados para que dessa forma a paz fosse assegurada. Além disso, era preciso aceitar certos compromissos tendentes a evitar a guerra; manter publicamente relações internacionais fundadas na justiça e na honra; observar rigorosamente as prescrições do Direito Internacional, reconhecidas hoje em dia como regra de procedimento efetivo dos governos; fazer imperar a justiça e respeitar todas

as obrigações dos tratados nas relações entre os povos organizados, adotando o pacto que criava a SdN.

O autor destaca princípios importantes da SdN tal qual a segurança coletiva como princípio basilar que se substituiu ao entendimento tradicional de que a preservação da paz e a prevenção de conflitos seriam concretizadas através do equilíbrio de poder entre os Estados. Nesse sentido, os Estados poderiam se comprometer a agir em conjunto contra os Estados (membros ou não membros da SdN) que violassem os princípios de Direito Internacional, já que a ameaça a um representa uma ameaça a todos. Do mesmo modo, e para assegurar essa segurança coletiva, era igualmente estabelecida a exclusão dos Estados-membros que futuramente atentassem contra a paz. O artigo 16º do Pacto da SdN previa, desde logo, que os Estados-membros deveriam cessar todas as relações comerciais e/ou financeiras com o Estado infrator, prolongando-se estado de guerra com todos os membros da organização.

O segundo princípio destacado pelo autor seria a resolução de conflitos por meios jurídicos e pelo respeito das normas de Direito Internacional. Citando o artigo 12º do Pacto, qualquer litígio entre os Estados que pudesse conduzir ao recurso à guerra deveria ser submetido a um de três meios previstos: ou à arbitragem ou a uma decisão judicial ou, falhando estes dois, à apreciação do caso pelo Conselho. Neste último caso, o artigo 15º do Pacto estatuiu que o Conselho deveria submeter-se a uma votação tendo um relatório que, no caso das conclusões serem aceitas por unanimidade, comprometia os Estados em litígio a não entrarem em guerra entre si. Ao invés, se as conclusões do relatório não fossem unanimemente aceitas, as partes em litígio teriam o direito de agirem conforme a defesa dos seus interesses.

Velasco (2010) acrescenta que um princípio importante era a limitação da corrida aos armamentos como forma de evitar o entendimento tradicional que “se queres a paz, prepara-te para a guerra”. A “paz armada” tinha sempre servido de suporte para o equilíbrio de poder (militar) entre as grandes potências, o que foi definitivamente assumido como uma ameaça à paz e à segurança internacionais durante séculos e entendido como um meio de prevenção de conflitos.

Segundo Xavier *et al.* (2007), a SdN não conseguiu evitar ser encarada como o prolongamento da Conferência de Versalhes, na qual os vencedores da primeira Guerra Mundial se gladiaram na definição dos termos de paz e na sua imposição ao inimigo. De fato, como materialização mais concreta dos termos de Versalhes,

constava a responsabilização da Alemanha pelo eclodir do conflito, sendo obrigada a uma indenização de guerra a todos os Estados rivais.

Velasco (2010) aponta a não entrada dos Estados Unidos na organização como um ponto complicado, pois em julho de 1919, Woodrow Wilson apresentou o texto do Tratado de Versalhes ao Senado Americano para uma ratificação sem reservas nem objeções, e sublinhava sua ideia de que o palco estava montado; o destino estava à vista. Não haviam se manifestado porque tinham planeado de algum modo, mas sim porque assim deveria ser. Não poderiam voltar atrás. Só poderiam seguir em frente, com olhos bem erguidos ao encontro dessa visão.

A ideia de Wilson de que os Estados Unidos continuavam a ser o principal dinamizador de um ideal pacifista para o mundo foi rejeitada pelo Senado Americano e ignorada definitivamente pela eleição presidencial, em 1920, de Warren Harding, um convicto oponente à ratificação do texto (Velasco, 2010).

Segundo Xavier *et al.* (2007), sem os Estados Unidos e dois dos Estados fundadores na SdN, fazia com que os demais Estados se sentissem distantes e sujeitos ao insucesso. Desse modo, a SdN apareceria apenas como uma associação das democracias ocidentais e de nações secundárias, como a Rússia, reunidas provisoriamente, mas sem convicção, firmeza ou permanência contra os Estados fascistas.

2.4. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

O mundo que surgiu depois da Segunda Guerra mundial era diferente daquele antes da guerra. Principalmente ao que se refere à relação entre as nações. Foi o fim do imperialismo europeu e o começo da era das grandes potências (VAÍSSE, 2008).

As forças que disputavam o poder na Europa ou no mundo não eram mais as potências hegemônicas. E os grandes vencedores foram os Estados Unidos e a Rússia soviética (VAÍSSE, 2008).

Vários países da Europa tinham encontrado na expansão colonial o que os tornou potências mundiais, Estados ricos e populosos. A guerra fez com que eles perdessem o prestígio diante dos povos colonizados, o que resultou em movimentos de emancipação em todos os lados (VAÍSSE, 2008). Era preciso criar um organismo

aproveitando-se da experiência da Liga das Nações, que havia fracassado em sua missão de manter a paz (VAÏSSE, 2008).

O primeiro passo para o estabelecimento de uma nova organização internacional que chegasse a assumir as funções principais da Liga das Nações foi adotada a partir da conversa realizada em agosto de 1941 entre o Primeiro-Ministro britânico Winston Churchill e o Presidente americano Franklin Delano Roosevelt (CALDUCH, 1991).

Churchill apresentou a Roosevelt, em 10 de agosto, a proposta de criação de uma organização mundial que aspirasse por uma paz que não só funcionaria contra a tirania nazista, mas que seria um organismo eficaz, proporcionando a todos os Estados e povos o meio de viverem com segurança dentro de suas fronteiras e cruzar os mares e oceanos sem temor de agressões ilegais, sem a necessidade de manter agressivos armamentos (CALDUCH, 1991).

Segundo Calduch (1991), a ideia foi aceita em termos muito vagos na declaração conjunta de ambos dirigentes conhecida como a Carta do Atlântico (12 de agosto de 1941), na qual unicamente se menciona: o estabelecimento de um sistema de segurança geral mais amplo e permanente bem como de mais ampla colaboração entre todas as nações no terreno econômico para assegurar melhores condições de trabalho, progresso econômico e segurança social para todos.

Meses mais tarde, e depois da entrada dos Estados Unidos na guerra, os 26 aliados formulam em Washington a Declaração das Nações Unidas (1 de janeiro 1942), na qual se reafirmavam os pontos básicos da Carta do Atlântico e se manifestava a vontade comum de prosseguir a guerra até o triunfo final (CALDUCH, 1991).

Segundo Vaïsse (2008), a ONU foi fundada com a carta de São Francisco, assinada em 26 de junho de 1945, por 50 Estados, na qual transparecia a preocupação de seus fundadores. Era preciso criar uma organização eficaz, representativa e dotada de expressiva competência.

O autor ainda sublinha que em Yalta os vencedores da guerra introduziram um projeto que garantia a permanência de sua proeminência. A nova organização teria que ser governada por uma diretoria formada de grandes potências, membros permanentes do Conselho de Segurança e com poder de veto (Estados Unidos, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), Reino Unido, França e China).

Velasco (2010) destaca que os antecedentes dessa nova organização se encontram em diversas declarações formadas pelas potências aliadas no decorrer da Segunda Guerra Mundial:

- a) Declaração dos Aliados, assinada em Londres em 12 de junho de 1941 por 14 países aliados.
- b) Carta do Atlântico, assinada em 14 de agosto de 1941 (em um lugar do Atlântico) pelo Presidente Roosevelt e o Primeiro-Ministro Churchill.
- c) A Declaração de Washigton, ou das Nações Unidas, assinada em 1 de janeiro de 1942 por 26 nações. Neste documento se definia as bases sobre as quais iriam sustentar-se a política exterior e a nova ordem surgida da guerra.
- d) Declaração de Moscou, assinada em 30 de outubro de 1943 pelos representantes das quatro grandes potências aliadas: Estados Unidos, Grã-Bretanha, URSS e China. Neste documento previa-se a criação de uma organização internacional.

Segundo Caparroz (2012), a ONU surge no cenário internacional como a principal entidade política do planeta, destinando-se a servir de fórum para negociações diplomáticas entre os Estados. A partir da Conferência Internacional realizada em São Francisco, nos Estados Unidos, a Carta foi ratificada pelas principais potências da época, em 24 de outubro de 1945, o que permitiu a sua efetiva instauração. Velasco (2010) acrescenta que nesta Conferência criou-se a Carta da Organização, assim como o estatuto do Tribunal Internacional de Justiça, que figura como anexo e é parte integrante da Carta.

A função central dessa instituição é a manutenção da paz e da segurança internacionais, por meio de relações amistosas e cooperação entre as nações, baseadas nos princípios da justiça, da igualdade e da autodeterminação dos povos (CAPARROZ, 2012). Xavier *et al.* (2007) sublinha que a ONU é uma organização internacional com vocação universal, mas não tem o objetivo de substituir os Estados nem transformar-se num governo mundial. A ONU não é, por isso, uma organização supranacional, mas sim um organismo intergovernamental, e os Estados são membros dos órgãos ou das instituições compreendidas, constituído com a finalidade geral de arranjo político, sem prejuízo de prosseguirem uma multiplicidade de fins específicos, normalmente definidos em termos muito amplos.

Mello (2000) destaca que a ONU possui dois tipos de membros, os originários e os admitidos, e esta distinção não faz diferença alguma em relação aos direitos e

deveres dos signatários. Os originários são os Estados que estiveram na Conferência de São Francisco ou que haviam assinado a Declaração das Nações Unidas de 1942. Formavam 51 membros na época. Os admitidos são os que preenchem determinadas condições e apresentam sua candidatura à ONU. Estes Estados ingressaram na instituição após sua formação.

Accioly (2012) menciona que podem ser admitidos como membros da ONU todos os Estados “amantes da paz” que aceitaram as obrigações contidas na Carta e que a juízo da Organização estiverem aptos e dispostos a cumprir tais obrigações, sendo que, um membro das Nações Unidas que houver violado persistentemente os princípios da Carta poderá ser expulso pela Assembleia Geral, mediante recomendação do Conselho de Segurança.

Segundo Amaral Júnior (2008), a Carta da ONU, tentando eliminar as incongruências e imperfeições da SdN, criou um novo modelo regulatório, fundado na soberania estatal, na restrição ao uso da força, na solução pacífica dos litígios e no respeito aos cidadãos que vivem no interior das fronteiras nacionais. O Direito Internacional, instrumento do modelo regulatório adotado, iniciou um período de grandes mudanças que iria culminar nas transformações desencadeadas pelo advento da globalização. As consequências dessas transformações atingiram os sujeitos e o escopo do Direito Internacional.

Xavier *et al.* (2007) entende ser relevante destacar quatro características da ONU. Primeira, trata-se de uma associação voluntária de Estados, sujeitos de Direito Internacional. Segunda, foi instituída por um ato de Direito Internacional – um Tratado, ou Convenção Internacional, que vincula os Estados a não serem signatários de qualquer outro ato de Direito Internacional que viole suas obrigações como membros da organização. Terceira, dota-se de personalidade jurídica distinta da dos Estados-membros, ou seja, é juridicamente autônoma dos seus membros porque possui órgãos e instituições próprios, criados para dar materialização prática aos fins comuns a todos os membros da organização. Quarta, dota-se de um documento com força de constituição, neste caso, a Carta das Nações Unidas, que regulamenta as relações entre os Estados, através de normas de Direito Internacional, aceita pelos Estados como vinculante.

Velasco (2010) questiona se a Carta da ONU seria um Tratado Internacional ou uma Constituição. O autor diz que a corrente majoritária a entende como Tratado; porém, há algumas peculiaridades, como a necessidade da assinatura dos membros

permanentes do Conselho de Segurança para algo entrar em vigor. O autor também destaca a superioridade do documento ao fazer referência ao choque de obrigação assumida por um Estado-membro e aos dispositivos da Carta da ONU. Nesse caso, esta deve prevalecer. O autor ainda entende que a Carta da ONU não seria uma Constituição, haja vista que cada Estado-membro tem sua própria Constituição interna.

2.4.1 A CARTA

O Preâmbulo da Carta exprime os ideais e objetivos comuns a todos os povos cujos governos se uniram para formar a ONU declarando que os membros deste organismo estavam determinados e dispostos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra que, por duas vezes, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade; a reafirmar a fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e das nações grandes e pequenas; a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e outras fontes do Direito Internacional fossem mantidos; e a promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla (THE UNITED..., 2008).

Para que esses objetivos fossem alcançados, os signatários decretaram estar dispostos a praticar a tolerância, viver em paz uns com os outros como bons vizinhos e unir suas forças para manter a paz e a segurança internacionais. Dispuseram-se a garanti-la pela aceitação de princípios e a instituição dos métodos necessários, não devendo ser utilizada a força, salvo interesse comum, mas empregar mecanismos internacionais para a promoção do equilíbrio econômico e social, assim como o progresso de todos os povos (THE UNITED..., 2008).

Os governos, por intermédio de representantes reunidos na cidade de San Francisco, expondo seus plenos poderes, concordaram com a Carta das Nações Unidas e estabeleceram uma organização internacional que seria conhecida definitivamente como Nações Unidas (THE UNITED..., 2008).

Segundo The United... (2008), os propósitos das Nações Unidas, conforme estabelecido na Carta, são:

- a) manter a paz e a segurança internacionais;

- b) desenvolver relações amistosas entre as nações, baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e autodeterminação dos povos;
- c) cooperar na solução econômica internacional, social, cultural e humanitária, promovendo o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais;
- d) ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses comuns acordos.

Destaca, ainda, os seguintes princípios:

- a) basear-se na igualdade da soberania de todos os seus membros;
- b) todos os membros devem cumprir de boa-fé as obrigações da Carta;
- c) suas controvérsias internacionais devem ser resolvidas por meios pacíficos e sem pôr em perigo a paz e a segurança internacionais e a justiça;
- d) abster-se de recorrer à ameaça ou ao uso da força contra qualquer outro Estado;
- e) dar toda assistência às Nações em qualquer ação que esteja em conformidade com a Carta;
- f) não intervir em assuntos essencialmente da jurisdição interna de qualquer Estado;
- g) chinês, Inglês, francês, russo e espanhol e árabe são consideradas as línguas oficiais.

Segundo Calduch (1991), a ONU é uma organização internacional governamental, e seus membros são Estados soberanos. A Carta regula as questões relativas aos membros em seu Capítulo II, artigos 3º ao 6º, nos quais reconhece a condição estatal de seus membros. Na Carta se distingue duas categorias de membros: os que são originários e os admitidos. Essa distinção deriva das diferenças do momento e do modo de acesso à organização, mas não supõe diferenças quanto às obrigações e direitos uns dos outros. Este direito não se difere entre ambas as categorias de membros. Isso teve uma importância significativa nos primeiros anos de existência da ONU.

Calduch (1991) afirma que para ser membro das Nações Unidas há uma série de requisitos que são comuns tanto aos membros originários como aos admitidos. Velasco (2010) menciona que tais requisitos devem ser considerados unicamente como condições de fundo para a admissão. Porém Calduch (1991) entende como condições gerais e permanentes sem os quais não se pode acender ao «status» de membro, isto é, trata-se de condições necessárias e suficientes como assinalava o

Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) em seu ditame de 28 de maio de 1948. Junto a estes requisitos essenciais existem outros específicos para cada uma de ambas as categorias de membros que afetam de modo particular ao procedimento de acesso à Organização.

Calduch (1991) sublinha que em princípio não se encontra uma base suficiente na Carta que permita sustentar um tratamento diferente a dois membros, um originário e outro admitido. Os requisitos comuns a todos os membros das Nações Unidas aparecem dispostos no artigo 4, parágrafo I, e são os seguintes:

- a) ser Estados;
- b) ser amantes da paz.
- c) aceitar as obrigações da Carta.
- d) ser capaz de cumprir as obrigações da Carta.
- e) estar disposto ao cumprimento das obrigações da Carta.

Calduch (1991) afirma que a condição de Estado amante da paz é um requisito meramente político, porém, sua interpretação está sujeita às mudanças de significado que essa expressão possa possuir em cada etapa da vida das Nações Unidas. Velasco (2010) acrescenta que em 1943 possuía uma interpretação equivalente a de Estado que tivesse declarado a guerra ao Eixo. Durante as décadas posteriores e devido à divisão do mundo em blocos político-militares antagônicos e à pressão exercida pelos novos Estados-membros nascidos do processo colonizador, essa expressão foi interpretada com critérios políticos muito diferentes.

2.4.2 A SUSPENSÃO, RETIRADA E EXPULSÃO DE MEMBROS DAS NAÇÕES UNIDAS.

A qualidade de membro das Nações Unidas pode ver afetada no exercício de seus direitos e privilégios segundo três condições diferentes: a retirada, a suspensão e expulsão. Destas diversas possibilidades a Carta regula expressamente a suspensão e a expulsão. Segundo o artigo 5 da Carta: todo membro das Nações Unidas que tenha sido objeto de ação preventiva ou coerciva por parte do Conselho de Segurança poderia ser suspenso pela Assembleia Geral por recomendação do Conselho de Segurança. Não podendo exercer seus direitos e privilégios. Seria uma suspensão ordinária, na qual as obrigações não seriam afetadas (CALDUCH, 1991).

Outra consequência que se desprende disso é que o Estado suspenso não perde sua condição de membro da Organização. A suspensão contemplada no artigo 5 possui um caráter de sanção facultativa e acessória. Possui uma característica de sanção, haja vista ser a adequada interpretação ao impedimento do exercício de direitos e não de obrigações. É facultativa, já que a Carta não impõe a obrigatoriedade da suspensão, mas só a possibilidade de adotá-la (CALDUCH, 1991).

O procedimento requer o voto favorável dos cinco membros permanentes, e a aprovação pela Assembleia Geral com uma maioria de dois terços dos membros presentes e votantes. Porém, para a admissão de um novo membro a Carta só exige a decisão favorável do Conselho de Segurança. Até o momento presente a Organização não conheceu nenhum caso de suspensão ordinária (CALDUCH, 1991).

Tem-se como exemplo disso o Iraque por sua invasão a Kuwait, o Conselho de Segurança adotou medidas de embargo que não afetaram à plena condição de membro do país agressor. É relevante destacar que a suspensão não se aplicaria a um membro permanente do Conselho de Segurança (CALDUCH, 1991).

Segundo Velasco (2008), a retirada voluntária da Organização não se encontra regulada na Carta. Isso suscitou muita discussão para resolver a questão se um estado membro poderia decidir unilateralmente retirar-se das Nações Unidas e, em caso afirmativo, que requisitos seriam necessários para dar validade jurídica a esta decisão. Hoje em dia, a doutrina sustenta majoritariamente a possibilidade de uma retirada unilateral da Organização.

O autor acrescenta que o único caso que se suscitou foi o da Indonésia que em 20 de janeiro de 1965 notificou sua decisão de retirar-se da Organização devido às circunstâncias do momento. O motivo foi a eleição da Malásia como membro do Conselho de Segurança, país que não tinha sido reconhecido pela Indonésia

Segundo The United... (2008), a expulsão constitui a máxima sanção contra um membro prevista na Carta. Porém, esta sanção é também facultativa. O único motivo que pode dar origem a ela é a repetida violação por um membro dos princípios enunciados na Carta. Esta repetição na violação dos princípios a falta de vontade de cumprir as obrigações que são exigidas a um Estado para ser membro, pondo em evidência a incompatibilidade entre a conduta do membro dissidente e do resto da Organização. No procedimento de expulsão intervêm os mesmos órgãos que na admissão. Requer-se, por tanto, uma recomendação do Conselho de Segurança e a aprovação pela Assembleia Geral. Até a data não se procedeu à expulsão de nenhum

membro devido às dificuldades de conseguir a unanimidade dos membros permanentes para atingir tal recomendação, junto à convicção dominante entre os membros da Organização.

2.4.3 ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é um dos órgãos soberanos das Nações Unidas. O funcionamento e as competências deste órgão são definidos no Capítulo IV da Carta das Nações Unidas. Foi em Londres, a 10 de Janeiro de 1946 que se realizou a primeira sessão para a criação e estruturação de todos os órgãos da ONU (XAVIER *et al.*, 2007).

A Assembleia Geral apresentou desde o princípio a característica de ser constituída por todos os atuais 191 Estados-membros da ONU e com igualdade em termos de direito a apenas um voto, independentemente das características do país ou do número de representantes na delegação como menciona o art. 9º. (XAVIER *et al.*, 2007). O autor lista os membros da Assembleia Geral (Apêndice A).

Este órgão é um fórum, por excelência, de discussão mundial. Seu funcionamento se dá através de dois tipos de sessões. As primeiras, denominadas de sessões ordinárias, regulares e anuais, que são convocadas habitualmente para a terceira terça-feira de Setembro e, mesmo sem uma definição rigorosa da duração das sessões, podem prolongar-se até à véspera de Natal, tal disposição encontra-se no art. 20 (XAVIER *et al.*, 2007).

As sessões extraordinárias são mais escassas e ocorrem nos intervalos das sessões ordinárias. Estas sessões são convocadas pelo Secretário-Geral, seja a pedido do Conselho de Segurança, seja a pedido da maioria dos membros da Assembleia Geral. É exemplo a sessão extraordinária sobre a questão da Palestina, que ocorreu entre 28 de abril e 15 de maio de 1974 (XAVIER *et al.*, 2007). The United... (2008) agrega que por se tratar de uma sessão muito delimitada só se pode tratar do assunto para o qual se foi convocado, sendo que o grau de urgência de uma questão pode determinar que a mesma seja tratada em 24 horas à sua convocatória.

As sessões da Assembleia Geral, independente de sua categoria, são sempre compostas por um presidente que dirige os trabalhos e é eleito a título individual sem poder ser nacional de um Estado-membro permanente do Conselho de Segurança. A

AG é ainda composta por 21 Vice-Presidentes, representantes dos Estados e eleitos não de forma individual, mas obedecendo à distribuição por grupos de Estados Africanos, Estados Asiáticos, Estados de Leste, Estados latino-americanos, Estados Ocidentais e outros Estados. Os Vice-Presidentes também não podem ser nacionais de Estados-membros permanentes do CS (THE UNITED..., 2008).

A composição só está completa com os Presidentes das sete grandes Comissões da AG que são as seguintes:

- a) Comissão I (Comissão política especial e assuntos políticos, de segurança e desarmamento);
- b) Comissão II (Comissão económica e financeira);
- c) Comissão III (Comissão para as questões sociais, humanitárias e culturais);
- d) Comissão IV (Comissão política especial e de descolonização ou questões de tutela);
- e) Comissão V (Comissão para as questões administrativas e orçamentais);
- f) Comissão VI (Comissão para as questões jurídicas/legais);
- g) Comissão VII (Comissão encarregada de receber as credenciais dos representantes dos Estados à Assembleia e composta por nove membros designados pela AG, sob proposta do Presidente em cada sessão) (XAVIER *et al.*, 2007).

Segundo Xavier *et al.* (2007), os Estados podem ser representados por uma individualidade em cada uma das grandes Comissões, podendo indicar conselheiros, peritos ou técnicos. Uma vez eleitos, os membros da mesa desempenham as suas funções na vigência dos trabalhos desta sessão. Na mesa seguinte de uma sessão ordinária serão substituídos. Os trabalhos da mesa compõem-se da seguinte forma: trabalhos da sessão e as ordens do dia da reunião, bem como a organização do respectivo calendário dos trabalhos. Deste modo, com estas Comissões especiais, a AG acaba por beneficiar de uma espécie de competência geral para qualquer domínio de atividade da Organização.

Todas as questões de cunho importante para a Assembleia Geral serão deliberadas por maioria de dois terços dos membros presentes e votantes. Esses assuntos constituirão as recomendações relativas à manutenção da paz e da segurança internacionais, a eleição dos membros não permanentes do Conselho de

Segurança, a eleição dos membros do Conselho Económico e Social, a eleição dos membros do Conselho de Tutela, a admissão de novos membros das Nações Unidas, a suspensão dos direitos e privilégios de membros, a expulsão de membros, as questões referentes ao funcionamento do regime de tutela e questões orçamentais. Questões de cunho mais simples podem ser votadas por maioria dos membros presentes (XAVIER *et al.*, 2007).

Segundo Xavier *et al.* (2007), as competências da Assembleia Geral são as exclusivas e as partilhadas. As primeiras são as competências gerais para discutir todas as questões ou assuntos que entrem no quadro da Carta ou que se relacionem com os poderes e funções de qualquer um dos órgãos previstos na Carta. Competências financeiras e orçamentais, pois é a Assembleia que vota o orçamento anual. Competência de atribuição administrativa, análise dos relatórios dos outros órgãos da ONU; definição dos princípios gerais de manutenção da paz, em especial no que concerne ao desarmamento; reforço da cooperação política, económica, social e cultural em termos internacionais, sobretudo para a proteção dos Direitos Humanos; e aprovação de definição dos contornos dos acordos de tutela. A Assembleia Geral partilha com o Conselho de Segurança a gestão e administração dos territórios sob regime de tutela; o interesse e preocupação nas questões relacionadas com a manutenção da paz e da segurança internacionais.

The United... (2008) sublinha que havendo atrasos nos pagamentos de obrigações financeiras, o Estado inadimplente não terá direito de voto, porém, caso fique realmente comprovado que o não cumprimento de sua obrigação se deu por circunstâncias alheias à sua vontade, este Estado terá a permissão de expressar-se através de seu voto nas deliberações do órgão.

A Assembleia Geral além de poder discutir quaisquer questões ou assuntos que estiverem dentro das finalidades da presente Carta ou que se relacionarem com os poderes e funções de qualquer dos órgãos nela previstos, poderá também tecer recomendações aos membros das Nações Unidas ou ao Conselho de Segurança. Destaca também que, se for no meio do Conselho de Segurança, a Assembleia Geral não terá a competência de fazer recomendações. (THE UNITED..., 2008).

2. 4.3.2. O CONSELHO DE SEGURANÇA (CS)

O Conselho de Segurança tem sua sede em Nova Iorque onde se reuniu pela primeira vez em 17 de Janeiro de 1946. Este é o principal órgão da Organização Internacional, destina-se a assegurar às grandes potências um direito de controle sobre a evolução da organização. Seu objetivo central é a manutenção da paz e da segurança internacionais. O Conselho de Segurança é o único órgão intergovernamental previsto na Carta com carácter permanente. Os membros do CS não estão reunidos permanentemente, porém, seus membros devem estar preparados para reunirem-se rapidamente se for necessário, por pedido de algum de seus membros para resolver problemas urgentes. Os assuntos de tais reuniões sempre são referentes à ameaça à paz e à segurança internacionais (THE UNITED..., 2008).

Segundo Xavier *et al.* (2008), o Conselho de Segurança também tem a característica de “[...] o direito de controle das grandes potências.”, que se materializa desde logo na composição do CS. Segundo o primeiro parágrafo do artigo 23 CNU51, o CS é composto por: cinco membros permanentes – a China, a França, o Reino Unido, os EUA e a Rússia (a 24 de dezembro de 1991, substituiu a extinta URSS); dez membros não permanentes que, de acordo com o artigo 23 CNU, são eleitos de dois em dois anos pela AG. O autor sublinha o importante direito de veto que determina fortemente o processo de tomada de decisão no CS. Isto significa que cada um dos cinco membros permanentes pode proibir uma ação, mesmo que os restantes catorze sejam a favor, sendo por isso o único órgão cujas decisões são vinculativas para todos os Estados-membros.

The United... (2008) aponta que, apesar da preponderância no domínio da manutenção da paz e segurança internacionais, o Conselho de segurança pode compartilhar essas atribuições com a Assembleia Geral, destacando que o art. 12º da Carta das Nações Unidas confere ao CS competências exclusivas, e nesse ponto é vedado à AG se pronunciar sobre questões que o Conselho esteja a examinar naquele momento e que sejam do plano da defesa da paz e da segurança coletiva. Além disso, o CS pode atuar diretamente na admissão, suspensão e expulsão dos Estados-

membros. Somente o CS pode aplicar medidas coercitivas, assim como intervir em situações de crise política e militar.

Quando há uma controvérsia, a primeira medida do Conselho é recomendar às partes que cheguem a um acordo por meios pacíficos. Em alguns casos, o próprio Conselho produz atividades de investigação e mediação. Também pode estabelecer os princípios para o arranjo pacífico e nomear representantes especiais ou pedir ao Secretário Geral que use seus bons ofícios. Quando uma controvérsia conduz às hostilidades, a preocupação principal do Conselho é por fim nela o mais rápido possível (SHAW, 2003).

Para prevenir a ampliação das hostilidades o Conselho pode estabelecer diretrizes para conter o conflito. Para que realmente a paz se mantenha em um contexto, o Conselho pode deslocar observadores militares ou uma força de manutenção da paz numa zona de conflito. Conforme ao Capítulo VII da Carta, o Conselho tem o poder de tomar medidas para fazer cumprir suas decisões. Pode impor embargos ou sanções econômicas, ou autorizar o uso da força para fazer cumprir os mandatos (SHAW, 2003).

Em alguns casos, o Conselho autoriza, conforme ao Capítulo VII, o uso da força militar por uma coligação de Estados-membros ou por uma organização ou agrupação regional. No entanto, o Conselho toma tais medidas só como último recurso, quando se esgotaram as vias pacíficas para o arranjo da controvérsia e depois de determinar que existe uma ameaça à paz, uma violação desta ou um ato de agressão (SHAW, 2003).

Conforme também ao Capítulo VII, o Conselho estabeleceu tribunais penais internacionais para julgar pessoas acusadas de violações graves do direito humanitário internacional, incluindo o genocídio. Conforme a Carta, o Conselho de Segurança tem a responsabilidade primordial de manter a paz e a segurança internacionais (SHAW, 2003).

O Conselho tem 15 membros: cinco permanentes e 10 eleitos pela Assembleia Geral por períodos de dois anos. Os membros permanentes são China, Estados Unidos, Rússia, França e Reino Unido. Cada membro do Conselho tem um voto. As decisões sobre questões de procedimento se tomam por voto afirmativo de, pelo menos, nove dos 15 membros (CAPARROZ, 2012).

Outros tipos de questões também requerem nove votos afirmativos, mas estes têm que incluir os dos cinco membros permanentes. Esta é a regra da "unanimidade

das grandes potências" ou, como se diz com frequência, o poder de "veto". Se um membro permanente não está de acordo com sua decisão, pode emitir um voto negativo, o qual tem poder de veto. Cada um dos cinco membros permanentes exerceu seu poder de veto em alguma oportunidade (CAPARROZ, 2012).

Se um membro permanente não apoia uma decisão mas não quer bloqueá-la com seu veto, pode-se abster na votação. De acordo com a Carta, todos os membros das Nações Unidas convêm em aceitar e cumprir as decisões do Conselho de Segurança. Este é o único órgão das Nações Unidas cujas decisões os Estados Membros, conforme a Carta, estão obrigados a cumprir. Os demais órgãos das Nações Unidas fazem recomendações (CAPARROZ, 2012).

A Presidência do Conselho de Segurança muda mensalmente, segundo a listagem dos Estados-membros do Conselho de Segurança, na ordem alfabética da língua inglesa de seus nomes. Cada Estado-membro representará a presidência por um mês. Os 10 membros não permanentes eleitos pela Assembleia Geral por um período de dois anos e não podem ser reeleitos ao termo de seu mandato. Em virtude de uma emenda de data 17 de dezembro de 1963 (Resolução n. 1991 A (XVIII)), que entrou em vigor em 31 de agosto de 1965, a Assembleia Geral aumentou o número de membros não permanentes do Conselho de Segurança de 6 a 10. Cada membro do Conselho tem um voto. As decisões sobre questões de procedimentos serão tomadas pelo voto afirmativo de nove dos 15 membros (SHAW, 2003).

As decisões sobre todas as demais questões pelo voto afirmativo de nove membros, inclusive os votos afirmativos dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança. Esta é a regra de "o grande poder da unanimidade", com frequência referida como o poder do "veto". Conforme a Carta, todos os membros das Nações Unidas devem aceitar e cumprir com as decisões do Conselho de Segurança. Enquanto outros órgãos das Nações Unidas fazem recomendações aos Governos, o Conselho tem a faculdade para tomar decisões que os Estados-membros, conforme a Carta, estão obrigados a cumprir (SHAW, 2003).

Mello (2000) aponta as funções e poderes do Conselho de Segurança segundo a Carta:

- a) manter a paz e a segurança internacionais de conformidade com os propósitos e princípios das Nações Unidas;
- b) pesquisar toda controvérsia ou situação que possa criar fricção internacional;
- c) recomendar métodos de ajuste de tais controvérsias, ou condições de arranjo;

- d) elaborar planos para o estabelecimento de um sistema que regule os armamentos;
- e) determinar se existe uma ameaça à paz ou um ato de agressão e recomendar que medidas devam ser adotadas;
- f) incentivar aos Membros a que apliquem sanções econômicas e outras medidas que não seja o uso da força, com o fim de impedir ou deter a agressão;
- g) empreender ação militar contra um agressor;
- h) recomendar a entrada de novos Membros;
- i) exercer as funções de administração fiduciária das Nações Unidas em zonas estratégicas;
- j) recomendar à Assembleia Geral a designação do Secretário Geral e, junto com a Assembleia, eleger aos magistrados da Corte Internacional de Justiça.

O Conselho de Segurança está organizado de maneira que possa funcionar continuamente. Um representante de cada um de seus membros deve estar presente em todo momento na Sede das Nações Unidas. O Conselho pode reunir-se também fora da Sede. Em 1972, por exemplo, reuniu-se em Addis Abeba (Etiópia) e, ao ano seguinte, na cidade de Panamá (Mello, 2000).

2.4.3.3 O CONSELHO DE TUTELA (CT)

Este órgão estabelecido pelo art. 86 é um instituto constitucional da ONU e atua em conjunto com a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança com finalidade de gerir a administração dos territórios não autônomos sob tutela, como forma de garantir que os Estados responsáveis por eles promovessem o seu progresso em direção à autodeterminação (XAVIER *et al.*, 2008).

O autor sublinha que no final da Primeira Guerra que as 21 colônias da Alemanha e as do Império Otomano foram submetidas a mantados. No final da Segunda Guerra 11 destas colônias ainda não estavam dependentes do Reino Unido, França, Itália, Bélgica, Nova Zelândia, Austrália e Estados Unidos. Porém, com a Carta das Nações Unidas estes territórios continuariam com seus “colonizadores”, portanto, a fiscalização passou para a responsabilidade direta do Conselho de Tutela das Nações Unidas.

A partir de 1961 formaram o Comitê Especial para a Descolonização, concedendo-lhe amplos poderes para fazer investigações e recomendar medidas

convenientes. Ao logo das décadas de 60 e 70 foi reconhecido por este órgão os movimentos de libertação como representante legítimos destes povos (XAVIER *et al.*, 2008).

A composição do Comité de Tutela era formado pelos membros permanentes do Conselho de Segurança; os membros eleitos e os Estados que administram os Estados sob tutela. Cada membro tinha direito a um voto e se reuniam uma vez por ano (XAVIER *et al.*, 2008).

2.4.3.4. SECRETARIADO

O secretariado das Nações Unidas consiste do Secretário Geral e de seu gabinete, pode-se dizer que constitui um serviço civil internacional. O gabinete é mencionado pelo artigo 101 sob as bases da eficiência, competência e integridade (SHAW, 2003).

Todos os Estados membros devem comprometer-se, segundo o artigo 100, a respeitar o caráter internacional da responsabilidade do Secretário-Geral e seu gabinete, que não receberá nenhuma outra instrução que não seja da própria Organização das Nações Unidas. No dia-a-dia esta modalidade não tem sido muito observada (SHAW, 2003).

O artigo 97 menciona que o Secretário é indicado pela Assembleia Geral uma vez que o Conselho de Segurança seja unânime na aceitação. Uma vez feita indicação e a eleição, a pessoa indicada será o chefe administrativo das Nações Unidas (SHAW, 2003). Xavier *et al.* (2007) acrescenta que o mandato é fixado, pela resolução 11 (I) de 1946, em cinco anos, com possibilidade de renovação, lembrando que este cargo é o de mais alto funcionário das Nações Unidas.

2.4.3.5. CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA

A Corte Internacional de Justiça está enumerada pelo artigo 7º da Carta da ONU e no artigo 92 qualificada como órgão jurídico principal da instituição, portanto o art. 95 menciona que os Estados membros podem submeter seus litígios a outros tribunais. A Corte sendo órgão da ONU não poderá aplicar um tratado que não esteja registrado no Secretariado (MELLO, 2000).

A Corte como está sujeita a todos os dispositivos da Carta da Organização das Nações Unidas não pode decidir sobre assunto que seja do domínio reservado dos Estados porque suas decisões são executáveis pelo Conselho de Segurança. Lembrando-se que os Estados são obrigados a cumprir as decisões. É portanto, importante não confundir com a solicitação dos pareceres da Corte, pois essa modalidade não tem o cunho obrigatório de cumprimento (MELLO, 2000).

A Corte está composta por 15 juízes, sendo que é vetado que dois deles sejam nacionais do mesmo Estado. O mandato dos magistrados é de nove anos, podendo ser renovado. Os juízes são praticamente todos eleitos pela Assembleia Geral e o Conselho de Segurança. A eleição deve ser feita por maioria absoluta nos dois órgãos mencionados. Os candidatos constarão de uma lista de pessoas apresentadas pelos grupos nacionais da Corte Permanente de Arbitragem (MELLO, 2000).

O presidente e o vice-presidente são eleitos por três anos. A Corte ainda consta de um escrivão e um adjunto, que são eleitos por sete anos. Sua sede localiza-se na cidade de Haia, sendo que seu presidente e o escrivão são obrigados a morar nesta cidade. Aos juízes é vedado exercer outra função e quando exercem suas funções para a ONU disfrutam de privilégios e imunidades diplomáticas. É relevante sublinhar que além destes juízes permanentes, há os “*ad hoc*” também chamados de juízes nacionais, que são indicados pelos Estados parte em um litígio que a Corte não dispõe de juiz de sua nacionalidade (MELLO, 2000).

Este órgão funciona em sessão plenária, sendo que o quórum mínimo é de nove. Porém, em alguns casos poderá formar câmaras de três ou mais juízes. E só atua em casos em que as partes sejam Estados, ainda que eles não sejam membros da ONU. Portanto, para tanto é preciso que os litigantes estejam de acordo em submeter a questão à apreciação dela (MELLO, 2000).

É importante ressaltar que para que seja dada uma sentença não é designado um juiz relator. Cada juiz prepara o seu projeto de julgamento. Há decisões informais entre os magistrados. Após essa etapa é feita uma Comissão de redação com dois juízes eleitos que irão expor a melhor opinião da Corte. O terceiro membro da Comissão é o presidente da Corte (MELLO, 2000).

Em linhas gerais foi apresentado neste Capítulo os precedentes da ONU, sua estrutura, membros, órgãos e como é regida. Dessa forma, este conhecimento permitirá melhor compreensão do que será tratado no próximo Capítulo, uma vez

destacados os fatos geradores das resoluções da ONU e a eficácia desses documentos no conflito árabe-israelense.

CAPÍTULO III – RESOLUÇÕES: FATOS GERADOR, DISPOSITIVO E EFEITO

3.2 ANIMOSIDADE

No Capítulo anterior foi apresentado de forma mais abrangente a estrutura das nações Unidas, seus membros, seus princípios, sua Carta e seu objetivo como órgão internacional. Nestas páginas que seguirão, observar-se-á quais os principais fatores ou fatos que geraram as resoluções que objetivaram pacificar o conflito entre árabes e judeus, assim como manter a paz no Oriente Médio.

É importante lembrar que esta mesma faixa de terra é solo sagrado para as três grandes religiões monoteístas: Judaísmo, Islamismo e Cristianismo (ARAGÃO, 2006). Durante muito tempo na história da humanidade, essas comunidades religiosas viveram momentos de animosidade entre si, porém, há décadas a situação de rivalidade acentuou-se muito e grandes confrontos e choques têm sido registrados na região. O maior confronto entre árabes e judeus surgiu a partir da primeira metade do século XX quando a Organização das Nações Unidas criou oficialmente o Estado de Israel (JORGE, 1975).

3.3. PLANO DE PARTILHA: RESOLUÇÃO N. 181

No final da Segunda Guerra Mundial, a rivalidade entre árabes e judeus na Palestina e os ataques realizados contra a administração inglesa ficou completamente fora do controle dos britânicos, sendo assim, a Inglaterra decidiu encerrar o Mandato Britânico na Palestina e entregar o problema aos encargos da recém-criada Organização das Nações Unidas. A Assembleia Geral da ONU recebeu a notificação oficial da Inglaterra no dia 2 de abril de 1947.

A primeira atuação da ONU no Conflito Árabe-Israelense realizou-se com a criação da Resolução nº 106 em 15 de maio de 1947 que estabeleceu o Comitê Especial das Nações Unidas para a Palestina conhecido por UNSCOP composto por onze membros: Austrália, Canadá, Guatemala, Índia, Irã, Iugoslávia, Países-Baixos, Suécia, Tchecoslováquia e Uruguai (GRANADOS, 2008).

Os representantes desses países visitaram a Palestina para estudar a situação e encontrar uma solução para o conflito entre árabes e judeus. O Comitê após sua visita chegou à conclusão que a melhor solução seria dividir a terra entre as duas comunidades, ou seja, estabelecer dois Estados: Um judeu e outro árabe. Na Organização das Nações Unidas, um comitê *ad hoc* reestudou a proposta apresentada pela UNSCOP e chegou à conclusão que a Partilha seria a melhor solução (GRANADOS, 2008).

Segundo Granados (2008), no dia 29 de novembro de 1947 a proposta foi votada pelos, então, 57 membros da Assembleia Geral, pois a Tailândia esteve ausente na reunião. Ao final da votação constaram-se 33 votos a favor: Austrália, Bélgica, Bolívia, Brasil, Canadá, Checoslováquia, Costa Rica, Dinamarca, Equador, Estados Unidos, Filipinas, França, Guatemala, Haiti, Holanda, Islândia, Libéria, Luxemburgo, Nicarágua, Nova Zelândia, Noruega, Panamá, Paraguai, Peru, Polônia, Rússia Branca, São Domingos, Suécia, Ucrânia, União Sul Africana, URSS, Uruguai e Venezuela. E 13 contra: Egito, Síria, Líbano, Afeganistão, Cuba, Grécia, Índia, Irã, Paquistão e Turquia. Dez outros membros preferiram abster-se: Argentina, Chile, Colômbia, El Salvador, Etiópia, Holanda, México, Iugoslávia, México e a própria Inglaterra.

Essa votação aprovou a Resolução 181 que estabelecia que a Palestina seria dividida em duas partes: Um estado Judeu com 53,5% do território e um Estado árabe com 45,4% de terras, sendo que, o número de habitantes na época estava formada de 30% de judeus e 70% de árabes (CAMARGO, 2009).

Os judeus receberam o resultado da Resolução n. 181 com alegria, à exceção de pequenos grupos extremistas, como a Irgum, um grupo militar chefiado por Menachem Begin. Tal grupo declarava que a terra de Israel seria inteiramente um Estado judeu sem divisões alguma. Os árabes não aceitaram a partilha, pois a viram como injusta, já que, contrariava a vontade da maioria da população, sendo assim, o Conselho da Liga dos Estados árabes declarou que a população árabe empreenderia todos seus esforços para que a Resolução não se cumprisse (REICHERT, 1972).

Logo após a aprovação da Resolução n. 181, choques entre árabes e judeus foram registrados em todo o território, tornando-se em uma verdadeira guerra civil; e a Inglaterra que havia se comprometido manter a ordem até o final de seu mandato, encontrou-se no meio de um caos incontrolável. Os confrontos armados entre as duas comunidades estenderam por três meses (JORGE, 1975).

Reichert (1972) afirma que Comissão da ONU na Palestina em seu relatório de 11 de fevereiro pediu ao Conselho de Segurança uma ajuda armada para evitar piores confrontos quando terminasse o Mandato Britânico quando a Inglaterra se retiraria da região em 15 de maio de 1948 como estava proposto. A posição dos Estados Unidos diante do pedido da Comissão foi negativa, visto que, este país não tinha interesse de enviar tropas para atuarem no conflito com receios que tal atitude atrairia a inimizade árabe, então, os Estados Unidos tiraram seu apoio à Resolução 181. Seu representante afirmou ao Conselho de Segurança que a missão era: manter a paz e não impor a partilha. Por outro lado, os sionistas ameaçavam a implantar um governo provisório na região ao término do Mandato Britânico com ou sem apoio da Resolução 181. Com medo que a ONU não implementasse tal medida, tentaram fazê-la ato consumado utilizando a força.

O Alto Comando Árabe em 1 de dezembro de 1947 declarou uma greve geral que foi acompanhada de violentos ataques a civis judeus. Segundo o professor Avi Shlaim (2000), a Resolução 181 da ONU, não intencionalmente, foi o sinal para uma selvagem guerra entre as duas comunidades na Palestina. Os judeus constavam de grupos militares e paramilitares: Haganá, Irgum, Palmach, Lehi enquanto os árabes possuíam o Exército de Libertação Árabe (REICHERT, 1972).

O ataque mais violento dos movimentos judeus aos árabes foi o massacre da aldeia de Deir Yassin ocorrido em 9 de abril de 1948. Esta constava com uma população de aproximadamente 1000 habitantes e sua localização geográfica era estratégica, visto que, estava situada na única estrada que ligava Jerusalém à Palestina Ocidental. Tanto árabes quanto judeus tentavam manter o controle de tal estrada. Os árabes haviam conseguido bloqueá-la para isolar os judeus da cidade ou tentar vencê-los pela fome (AMDUR, 1988).

Unidades da Lehi e Irgum assassinaram cerca de 200 civis palestinos no vilarejo entre homens, mulheres e crianças (VAIL, 1988). Segundo Amdur (1988), o que marcou o massacre não foi o número de vítimas, porém a crueldade a qual foi perpetrada, pois o assalto foi realizado sem aviso prévio, corpos foram mutilados e bombas foram lançadas nas casas com seus moradores dentro. Após esse episódio, outras cidades foram conquistadas pelos judeus e os árabes fugiam de suas cidades com medo que acontecesse com eles o que foi realizado em Deir Yassin.

O Conselho de Segurança em Nova York expediu dois apelos pela Lei e pela Ordem. O primeiro em 5 de março de 1948 e outro em 1º de abril do mesmo ano,

exigindo que os grupos armados árabes e judeus parassem com as hostilidades, portanto, a situação de violência piorou. No final do Mandato Inglês em 14 de maio de 1948, aproximadamente 200 mil palestinos já tinha abandonado seus lares, refugiando-se em países árabes, como: Síria, Líbano, Transjordânia e Iraque. Esses países estavam decididos a intervir com seus exércitos após a retirada da Inglaterra da região (REICHERT, 1972).

3.4 GUERRA DA INDEPENDÊNCIA: RESOLUÇÃO 53

Em 14 de maio de 1948 no museu de Tel Aviv foi celebrado oficialmente a criação do Estado de Israel. Porém, no mesmo dia cinco exércitos árabes (Egito, Líbano, Iraque, Transjordania e Síria) atacaram a recente criada nação. Aviões egípcios começam um bombardeio sobre a cidade de Tel Aviv. No outro dia, os sírios atacaram pelo vale do Jordão. O norte da Galileia foi atacado pelas tropas libanesas; e o Iraque atacou Gesher enquanto soldados da Transjordânia infligiam uma invasão a Jerusalém (REICHERT, 1972).

Após, aproximadamente, um mês de hostilidades, a ONU conseguiu estabelecer um cessar-fogo com a Resolução 801 do Conselho de Segurança de 29 de maio de 1948: O fogo cessou exatamente no dia 11 de junho do mesmo ano. Este documento estipulava trinta dias de trégua para ambos os lados e proibia todos os governos de exportar material de guerra para esses países em conflito (REICHERT, 1972).

O cessar-fogo da ONU foi utilizado pelos dois lados como um período de fortalecimento no qual ambas as posições buscaram preparar seus exércitos da melhor forma possível para um novo confronto que se realizaria depois da trégua estabelecida pelas Nações Unidas. Do lado judeu, Golda Meir visitou os Estados Unidos e realizou uma campanha para arrecadar fundos para a guerra e disse às comunidades judaicas que eles não puderam evitar o Holocausto produzido por Hitler, mas, que os judeus norte-americanos poderiam evitar um segundo Holocausto. Com esse discurso consegui arrecadar milhões de dólares para a causa judaica (MCAULEY, 1987). Durante esse mesmo período os judeus adquiriram muito armamento que chegava clandestinamente da Tchecoslováquia entre tanques e aviões (VAIL, 1988) que foram pagos com o dinheiro arrecadado nos Estados Unidos

(REICHERT, 1972). Além disso, a Haganá, grupo armado de Israel que se tornou Forças de Defesa de Israel (FDI) com a criação do Estado do Estado judaico, produziu armamentos a todo vapor. Combatentes voluntários judeus de várias partes do mundo chegavam a Israel para se juntar ao exército israelense (VAIL, 1988).

No período de trégua, os exércitos árabes também se fortaleceram (SHLAIM, 2000), porém, as tropas árabes dependiam da Inglaterra para a aquisição de armamentos bélicos, visto que países como o Egito, Iraque e Transjordânia tinham acordos com a Grã-Bretanha e esta estava cumprindo o embargo imposto pelas Nações Unidas (REICHERT, 1972).

O Conde Folke Bernadote da família real da Suécia foi enviado à Palestina como mediador da ONU para conseguir um acordo entre Israel e os países árabes. Ele apresentou uma proposta aos países em guerra, porém, esta foi rejeitada tanto por Israel quanto pelos árabes, que romperam a trégua e recomeçaram o conflito. (CAMARGO, 2009). A ONU na Resolução n. 53, de 7 de julho de 1948, pediu uma prorrogação da trégua que não foi respeitada por nenhum dos dois lados, porém o Conde Folke Bernadote conseguiu uma segunda trégua que começou no dia 18 de julho de 1948 (REICHERT, 1972). Ele também estava supervisionando a primeira trégua e ficou responsável por negociações de uma paz permanente, chegando à conclusão que o plano de partilha da ONU tinha sido um erro (VAIL, 1988).

Segundo Reichert (1972), o Conde enviou um relatório às Nações Unidas composto de três partes específicas: I. O esforço da Mediação; II. Fiscalização da Trégua; III. Assistência aos refugiados. Nesse mesmo documento ele menciona que o plano de partilha só seria possível se houvesse, tanto do lado judeu quanto árabe, disposição para colaborar.

Afirmava ainda que o estabelecimento do Estado judeu só poderia ser concluído pela força, porém, a ONU não concorda com tal atitude. Jerusalém, devido seu valor histórico religioso, deveria receber tratamento especial. O relatório de Bernadote propôs uma nova divisão da Palestina mais favorável aos árabes. No dia 17 de setembro de 1948, um dia após a apresentação da nova proposta à ONU, o Conde foi assassinado pelo grupo judeu Stern, quando visitava a cidade de Jerusalém. A gangue era chefiada por Yitzhak Shamir futuro Primeiro-Ministro de Israel. Esse grupo armado via o mediador como um agente do governo inglês. (SHLAIM, 2000).

Uma discussão questionou se a ONU poderia ou não processar os responsáveis pelo assassinato do mediador e pedir indenização ao Estado responsável por tais mortes, visto que o assistente do Condo, o francês André Serot também tinha sido executado. A ONU em 3 de dezembro de 1948 recebeu um pronunciamento jurídico da Corte Internacional de Justiça, permitindo-lhe praticar ações judiciais contra o Estado responsável pelas mortes de seus representantes. Em 11 de abril de 1949 a Corte Internacional de Justiça afirmou que a ONU podia processar os criminosos, porém, os mesmos ficaram impunes (TRIKI, 1979).

Velasco (2010) diz que as organizações internacionais dispõem de personalidade jurídica própria, o que faz com que estas tenham direito e deveres, e a diferença é que as organizações internacionais não tem território. O autor ainda faz alusão à decisão da Corte Internacional de Justiça referente ao caso Bernadotte como importantíssima para a definição da personalidade jurídica das Organizações Internacionais.

A morte de Bernadotte forçou o governo israelense a reprimir os grupos dissidentes, dissolvendo-os e incorporando-os à FDI (SHLAIM, 2000). Membros da Stern foram presos e sentenciados, porém anistiados em 1950. No mesmo período, o Egito interceptou um carregamento judaico que se dirigia ao sul do país para abastecer colônias judaicas. Os judeus interpretaram o evento como uma violação à trégua estabelecida e no dia 14 de outubro de 1948 recomeçaram os combates (REICHERT, 1972).

Com a morte do Conde Folke Bernadotte, a ONU nomeou um novo mediador: Dr. Ralph Bunche o qual conseguiu um armistício na guerra. Ele e representantes de cada um dos países em guerra foram à ilha de Rhodes para negociações. Israel assinou acordos bilaterais com cada país, começando com o Egito no dia 24 de fevereiro, Líbano 23 de março, Transjordania 3 de abril, Síria 20 de julho (SHLAIM, 2000) Iraque como não tinha fronteira com Israel se retirou do território sem nenhuma negociação (REICHERT, 1972).

A guerra terminou oficialmente no dia 20 de julho de 1949. Aproximadamente 5 mil soldados judeus morreram e 2 mil civis ficaram feridos. As baixas árabes não foram divulgadas. O território de Israel de 55% delimitado pela Resolução 181 da ONU passou para 79% no final da guerra. Jerusalém ficou dividida em duas partes, sendo que a parte ocidental e a Cisjordânia permaneceram sob o domínio judaico e a oriental

em posse do rei Abudullah da Transjordania. O governo israelense declarou a cidade como sua capital. A Faixa de Gaza ficou sob poder egípcio (CAMARGO, 2009).

Ao final da Guerra de Independência, observar-se que Israel, Transjordânia e Egito ignoraram a Resolução n. 181 da ONU, visto que, esta determinava que Jerusalém seria um território com status internacional e ao final da guerra foi dividida entre Israel e Transjordânia que também se apoderou da Cisjordânia que segundo a Resolução n. 181 pertenceria ao Estado Palestino. A Faixa de Gaza que foi incorporada pelo Egito pertenceria também aos palestinos que foram os grandes perdedores da guerra, pois, milhares deles fugiram estabelecendo-se nos países árabes vizinhos, recebendo o título de refugiados.

3.5. GUERRA DE SUEZ 1956: RESOLUÇÃO 119

O fracasso dos exércitos árabes, na Guerra de Independência contra Israel, trouxe mudanças políticas no cenário da região: Ascensão de governos militares na Síria e no Egito; e o fortalecimento do pan-arabismo. Este movimento surge no século XIX quando grande parte do Oriente Médio estava sob o poder dos turcos otomanos e seu líder, mas proeminente foi Hussein Ibn Ali, xerife de Meca pertencente à família Hachemita da Arábia Saudita. Este idealizava um levante contra a ocupação otomana e a criação de um grande Estado árabe unificado no qual residiria todas as nações árabes (CAMARGO, 2009).

Com a Primeira Guerra mundial, a Inglaterra pediu ajuda para os hachemitas prometendo-lhes a criação de seu almejado Estado árabe na região se os turcos fossem derrotados. Faisal e Abdullah, filhos de Hussien foram os grandes comandantes da companhia contra os otomanos. O auge de tal movimento se deu na década de 1950 com a chegada ao poder no Egito de Gamal Abdel Nasser em 1954. O Egito sofreu um golpe de Estado perpetrado por um grupo do exército egípcio chamados de Oficiais Livres em 1952. Este derrubou a monarquia e estabeleceu a República. Não conseguir impedir a formação do Estado de Israel e as derrotas árabes na Guerra de Independência fortificou a ideologia do pan-arabismo e vários boicotes econômicos foram impostos a Israel (SMITH, 2008).

O que esse novo líder mais idealizava era a União de todos os países árabes, formando uma grande nação e a destruição do Estado de Israel. O pan-arabismo se concentrou na retirada dos judeus da Palestina (AUFDERHEIDE, 1988).

Devidos aos embargos impostos contra Israel e a ideologia pan-arábica de Nasser, comentava-se em Israel que um confronto com o Egito era uma questão de tempo. Moshe Dayan, que era chefe do Estado Maior (Forças de Defesa de Israel), defendia um confronto com o Egito antes que este estivesse fortificado militarmente (CAMARGO, 2009). Além do mais, o governo egípcio vinha dando apoio a guerrilheiros palestinos concentrados na Faixa de Gaza e que perpetravam ataques no sul de Israel. Remover Nasser do poder já constava nos planos da política israelense (SHLAIM, 2000).

O líder egípcio pediu ajuda americana para a construção de uma represa em Assuã a qual foi negada pelo governo norte-americano, sendo assim, em um discurso no Cairo em 26 de julho de 1956, Nasser declarou que iria nacionalizar o Canal de Suez para poder construir a represa. É relevante informar que o Canal havia sido construído com financiamento francês em 1869. Dívidas egípcias fizeram que este país vendesse sua parte aos britânicos que se instalaram na localidade em 1882. A Convenção de Constantinopla de 1888 estabeleceu a neutralidade do Canal que mesmo em períodos de guerra deveria estar aberto a qualquer tipo de embarcação (REICHERT, 1972).

Quarenta e cinco países usavam o Canal de Suez em suas navegações e dezoito deles pediram que o controle voltasse à administração internacional (DECHANCIE, 1988). O Conselho de Segurança da ONU elaborou a Resolução 118 de 13 de outubro de 1956 que estabelecia que em casos de disputa entre os usuários do Canal, a controvérsia deveria ser resolvida por arbitragem (REICHERT, 1972). Porém, os governos de Londres e Paris queriam Nasser fora de atuação. A Inglaterra via seu petróleo e seu acesso ao comércio com as Índias ameaçado, além de almejar recuperar sua influência no Oriente Médio. Por outro lado, a França queria acabar com o apoio egípcio aos revoltosos argelianos que lutavam contra a colonização francesa na Argélia desde 1954 (VAIL, 1988). Para o governo israelense, a nacionalização do Canal de Suez e o fechamento do Golfo de Acaba à sua navegação era o motivo que se precisa para atacar o Egito e tirar Nasser do poder (DECHANCIE, 1988).

Em 24 de outubro, o Egito anuncia que um pacto havia sido feito entre ele, a Jordânia e a Síria (MCAULEY, 1987). Israel, França e Inglaterra reúnem-se

secretamente e decidiram realizar um ataque conjunto contra os egípcios (VAIL, 1988) no chamado plano Kadesh. Israel deveria atacar o Egito e após tomar grande parte da Península do Sinai, a França e Inglaterra ordenariam que Israel e Egito se retirasse da região do Canal sobre pretexto de defendê-lo de hostilidades e tomariam, definitivamente, posse da localidade (REICHERT, 1972).

Pela atuação israelense foi prometido ajuda para a construção de um reator nuclear e o fornecimento de urânio enriquecido (CAMARGO, 2009). No dia 29 de outubro de 1956 Israel penetrou na Península do Sinai e no dia seguinte a Inglaterra e a França exigiram o cessar-fogo imediato e a retirada dos exércitos árabes e israelenses em um raio de 16 km dos dois lados do Canal, caso houvesse recusa, os exércitos britânicos e franceses ocupariam a região por tempo provisório para separar os conflitos e garantir a passagem do Canal de Suez (REICHERT, 1972).

Israel aceitou o ultimato imediatamente como estava proposto e o Egito se recusou, sendo assim, tropas francesas e inglesas atacaram os egípcios. O presidente dos Estados Unidos, Eisenhower indignado com a postura de seus aliados, levou o caso à Assembleia Geral das Nações Unidas, além de ameaçar Israel de cortes financeiros e sua exclusão da ONU (CAMARGO, 2009).

Segundo o citado autor, os Estados Unidos tinham uma visão ampla da Guerra Fria e não queriam que seus aliados ficassem defendendo interesses próprios, arriscando-se a um confronto com os soviéticos, visto que o Leste afirmava que se as grandes potências não terminassem suas hostilidades ao Egito, Moscou iria interferir na guerra.

O secretário da Assembleia Geral da ONU, o sueco Dag Hammarskjöld se sentiu completamente enganado e em 31 de outubro de 1956 o Conselho de Segurança convocou uma sessão de emergência da Assembleia Geral e aprovou a Resolução 119 que exigia um imediato cessar-fogo e a retirada das tropas beligerantes do território. Esta não foi respeitada, porém uma nova decisão foi emitida pela Assembleia Geral no dia 7 de novembro e foi respeitada (REICHERT, 1972). É notório que este novo documento das Nações Unidas só foi respeitado, não pela força representativa da ONU neste contexto, mas justamente pela pressão norte-americana sob seus aliados e a ameaça de um confronto nuclear com os soviéticos. É observável a fragilidade das decisões tanto da Assembleia Geral quanto do Conselho de Segurança.

Após a retirada das tropas, a Assembleia Geral votou a Resolução n. 1.000 criando assim a United Nations Emergency Force para supervisionar a paz e não permitir novos confrontos entre Israel e Egito. Estava criada então, as forças de paz da ONU: os capacetes azuis que começaram a atuar nesse cessar-fogo entre Egito, Israel, França e Inglaterra e vem atuando até os dias atuais em missões de paz.

3.6. A GUERRA DOS SEIS DIAS: RESOLUÇÃO N. 242

Desde os anos de 1953 Israel tentava irrigar o deserto do Neguev que localiza-se ao sul do país. A irrigação em Israel é de suma importância, visto que sua formação está centrada na irrigação e exploração agrícola do deserto. Para esta empreitada dependia do rio Jordão que tem três afluentes: Baniás que vem da Síria, Hazbani do território libanês e Dan do norte israelense. 50% das águas do Jordão vêm do Baniás e do Hazbani e os outros 50% do Dan. Devido aos planos de irrigação israelense foi realizado em 1964 duas conferências árabes para debater o assunto (SHLAIM, 2000).

O primeiro encontro foi realizado em janeiro no Cairo e o segundo de 5 a 11 de setembro em Alexandria. Nas reuniões foi decidida a criação da Organização para a Libertação da Palestina (OLP) e um programa para desviar os afluentes do rio Jordão que vinham da Síria e do Líbano com escopo de impedir a irrigação israelense do deserto do Neguev. Pela primeira vez, países árabes declaram em um documento oficial que seu objetivo final era a destruição de Israel (SHLAIM, 2000).

A Síria, além de seu projeto de desvio do Jordão, dava apoio a guerrilheiros que atacavam Israel de seu território (SHLAIM 2000). Há anos, os israelenses eram bombardeados das Colinas do Golão por grupos armados palestinos, sendo assim, Israel ameaçava atacar a Síria (AMDUR, 1988).

Shlaim (2000) afirma que os libaneses por cautela abandonaram seus trabalhos no rio Hasbani, porém a Síria continuou seus empreendimentos, o que levou Israel várias vezes destruir o maquinário sírio para desvio do rio. O Conselho de Segurança reprovou as incursões judaicas através de Resolução, como a 171 de 1962. O sueco Carl van Horn, comandante da Organização de Supervisão da Trégua das Nações Unidas, declarou que entre 1958 a 1963 as linhas de armistício sofreram vários confrontos de ambos os lados judaicos e árabes, desrespeitando as Resoluções emitidas pelo Conselho de Segurança.

Segundo Shalim (2000) nenhum dos dois lados queria uma guerra naquele momento, porém, foi uma situação que ambos os lados não conseguiram lidar e conseqüentemente deflagrou em um confronto armado.

Nos primeiros meses de 1967 a tensão na fronteira de Israel e Síria acentuou-se e os sírios acusavam a ONU de apoiar os colonos judeus a cultivarem terras árabes na fronteira destes dois países. Em represália a contínuos ataques às colônias judaicas, a força área israelense atacou a Síria e o Egito, apesar de seu pacto de união com esta, não interveio recebendo acusações e protestos de seus aliados árabes.

Nasser, presidente do Egito, recebeu comunicados da Síria que Israel se preparava para uma incursão mais violenta contra os sírios na tentativa de derrubar o atual governo deste país, assim, o presidente Egípcio tomou três iniciativas: Enviou tropas para a Península do Sinai, pediu a retirada das forças de paz da ONU instaladas nas fronteiras entre Israel e Egito e fechou o estreito de Tirã à navegação israelense (REICHERT, 1972).

Segundo Reichert (1972), Nasser não fez um pedido oficial ao Secretario da ONU para a retirada dos capacetes azuis da região, mas incumbiu seu general maior a fazer o pedido ao chefe da missão de paz das Nações Unidas que se recusou aceitar ordens do general egípcio. Então, o líder egípcio se viu obrigado a adereçar-se ao secretario Geral da ONU formalizando sua demanda. Por outro lado, Israel nunca permitiu que a missão de paz das Nações Unidas se estabelecesse nas fronteiras do território israelense. A evacuação das Forças de Emergências das Nações Unidas do Egito se deu em 19 de maio de 1967.

O mencionado autor ainda acrescenta que no dia 21 de maio foi fechado o Estreito de Tirã e todas as águas do Golfo de Acaba à navegação israelense, ferindo as Convenções de Genebra. O Egito alegava que estas águas eram territoriais, portanto, podia exercer soberania absoluta sobre elas. Israel, por outro lado, invocava a passagem inofensiva e considerava o fechamento casus belli.

Os Estados Unidos e a União Soviética tentaram frear a ação de seus aliados. O presidente americano enviou seu representante ao Cairo para negociações, propondo levar o caso do fechamento de Tirã fosse submetido à Corte Internacional de Haia. Entretanto, em Israel o Congresso aprovou um ataque preventivo (REICHERT, 1972).

No dia 5 de junho de 1967, aproximadamente, às 8 horas, Israel deflagrou um ataque aéreo em uma base egípcia localizada no Sinai, destruindo quase todo o avião do inimigo estacionado no deserto. Em seguida, a frente jordaniana, que tinha acordos bélicos com o Egito foi atacada também. EUA e Rússia decretaram sua neutralidade no conflito (VAÏSSE, 2008).

O Conselho de Segurança reuniu-se rapidamente para decidir uma solução para dar fim às hostilidades. Israel alegou à ONU que devido às ameaças de extermínio pronunciadas por seus inimigos, baseou-se no artigo 51 das Nações Unidas para exercer seu direito de autodefesa. Entretanto, o Egito alegando a destruição de sua força aérea sem aviso nenhum, acusou Israel de ter iniciado a agressão. O Conselho de Segurança no dia 6 de junho votou a Resolução n. S/7935 exigindo uma imediata cessação de fogo. No entanto, as agressões árabe-israelenses continuaram (REICHERT, 1972).

O mencionado autor acrescenta que exército israelense tomou a Faixa de Gaza e a Península do Sinai, enquanto outro pelotão israelense tomava posse de Jerusalém Ocidental controlada pela Jordânia desde 1948. O Conselho de Segurança no dia 7 fez uma nova Resolução exigindo novamente um cessar-fogo imediato, que foi aceito pela Jordânia e Egito. Israel afirmou que aceitaria o cessar-fogo desde que seus inimigos cumprissem a Resolução emitida pela ONU. (REICHERT, 1972).

Reichert (1972) acrescenta que a Síria não havia aceitado as exigências das Nações Unidas e Israel iniciou a invasão deste país. Os israelenses apoderaram-se nas Colinas do Golan e as nascentes e os afluentes do rio Jordão. Em 11 de junho, Israel aceitou o cessar-fogo porque havia atingido seus objetivos estratégicos. Como Israel havia tomado posse da parte Ocidental de Jerusalém e decretando-a capital permanente do povo judeu, a Assembleia Geral da ONU votou a Resolução 2253 no dia 4 de julho de 1967 afirmando que as iniciativas judaicas em relação a esta cidade eram inválidas. Israel simplesmente não acatou as decisões da Organização.

No dia 22 de novembro o Conselho de Segurança votou a Resolução 242 que pedia o reconhecimento do Estado de Israel por parte dos países árabes e pedia aos judeus que se retirarem dos territórios ocupados na guerra, que Jerusalém se tornasse território internacional; e que os refugiados pudessem voltar a seus lares (REICHERT, 1972). Mais uma vez as resoluções da ONU não foram eficazes.

3.7. GUERRA DO DIA DO PERDÃO (*YOM KIPPUR*): RESOLUÇÃO N. 338

Após a década de sessenta, Israel se encontraria novamente em conflito armado com seus vizinhos árabes e desta vez, no início dos anos setenta quando enfrentou o Egito e a Síria em um conflito de nove dias chamado de Guerra do Yom Kippur: Dia do Perdão (AVI SHALAIN, 2000).

Desde a guerra de 1967, os países árabes tentavam através de diplomacia recuperar os territórios ocupados por Israel durante a Guerra dos Seis Dias, porém, todas as iniciativas foram sem sucesso algum, até mesmo porque Israel via as novas fronteiras estabelecidas depois da Guerra como uma questão de segurança nacional como afirma o professor (AVI SHALAIN, 2000).

Também na década dos anos setenta, os israelenses enfrentavam a Organização para a Libertação da Palestina instalada no território jordaniano. Para Israel, a Jordânia era responsável por tais incursões, visto que, os guerrilheiros da OLP estavam instalados em seu território. Desta maneira, os sionistas infligiram ataques contra os guerrilheiros organizados na Jordânia causando fortes atritos entre os dois governos (AVI SHALAIN, 2000).

Yasser Arafat assumiu a presidência da OLP em 1967 e após a Guerra dos Seis dias, os palestinos estavam desacreditados nos governos árabes, pois acreditavam que estes não defendiam a causa palestina, mas somente lutavam para seus próprios interesses nacionais. A OLP resolveu atuar por sua própria conta. Começaram a realizar vários disparos através das fronteiras com Israel e promovendo ataques em clubes e restaurantes israelenses, infiltrando agentes e promovendo sequestro de aviões e implantação de explosivos em outros países para chamar a atenção mundial para a causa palestina (STEFFOFF, 1988).

O rei jordaniano, Hussein, recorreu às armas contra os palestinos da OLP em seu território para conter os ataques contra Israel por medo de represálias por parte do governo israelense. Kadafi, presidente da Líbia considerou a atitude de Hussein como traição. Segundo Kadafi, a maior parte do dinheiro produzido com o petróleo deveria ser usado para a destruição do Estado de Israel (KYLE, 2000).

Em 1969 o presidente Nasser do Egito havia sofrido um ataque cardíaco e Anwar Sadat, vice-presidente, assumiu o cargo. Ele estava disposto a forçar Israel a ir para a mesa de negociação referente aos territórios ocupados na Guerra dos Seis

Dias: Península do Sinai e Faixa de Gaza (AUFDERHEIDE, 1988). Sadat acreditava que só conseguiria entrar em negociações com os sionistas através de uma incursão armada contra eles (MCAULEY, 1987).

Desta maneira, o Egito concentrou suas tropas no Deserto do Sinai, enquanto a Síria enviou um exército para as colinas do Golan. Os egípcios, apesar de saberem que seus exércitos não poderiam vencer os de Israel, prepararam-se para um ataque, justamente para forçar os sionistas entrarem em negociações. Por outro lado, o propósito da Síria era recuperar as colinas do Golan (MCAULEY, 1987).

Segundo Mcauley (1987), a Primeira-Ministra de Israel, Golda Meir, havia sido informada pelo serviço de inteligência israelense que as tropas sírias e egípcias estavam concentradas nas fronteiras de seu país e que tudo indicava um ataque contra Israel. Moshe Dayan, Ministro da Defesa relatou a Golda Meir que não havia ameaça de guerra e que os países árabes não atacariam.

No dia 6 de outubro, o dia mais sagrado para os judeus, o Dia do Perdão, exércitos do Egito e da Síria atacaram o território israelense. Os soldados judeus receberam o comunicado que deveriam deixar suas famílias e ir para o campo de batalha defender o país. Porém, até que os combatentes chegassem a seus devidos postos, Israel já havia sofrido muitas baixas, visto que, foram pegos de surpresa e o primeiro *round* da guerra já estava perdido para Israel (MCAULEY, 1987).

Diante da ofensiva de Israel, os combatentes sírios e egípcios começaram a recuar. O Conselho de Segurança da ONU em reunião de emergência exigiu um cessar fogo através da resolução 338, enquanto as grandes potências forneciam armas a seus aliados. A União Soviética, aliada do Egito, ameaçou deslocar suas tropas para a região, enquanto os Estados Unidos, aliado de Israel, emitiu um alerta vermelho mundial (SMITH, 2008). O perigo de um enfrentamento nuclear estava lançado.

A Guerra durou nove dias e uma trégua foi assinada no dia 22 de outubro de 1973. (CAMARGO, 2009). A Síria não conseguiu recuperar as colinas do Golan, porém o Egito conseguiu levar Israel para as mesas de negociação firmando o primeiro tratado de paz com os sionistas. A Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) retaliou os aliados de Israel subindo o preço do barril do produto causando uma crise econômica mundial (AUFDERHEIDE, 1988).

Na Guerra do *Yom Kippur*, a ONU através do Conselho de Segurança exigiu um cessar-fogo. Porém, esta demanda da Organização das Nações Unidas mais uma

vez não foi respeitada e os países beligerantes só pararam suas ofensivas devido às pressões norte-americanas e soviéticas e não por força efetiva das Nações Unidas. A grande ameaça de um conflito nuclear entre os líderes da Guerra Fria, e as pressões governamentais das duas superpotências em face de seus aliados no Oriente Médio é que fez com que a guerra terminasse. Mais uma vez, a ONU mostrou sua ineficácia na manutenção da paz.

3.8. REFUGIADOS PALESTINOS

Segundo Rolf (1972), um dos grandes problemas enfrentados no Oriente Médio é a questão dos palestinos refugiados. Esse contingente de pessoas habitava a Palestina no período do Mandato Britânico sobre a região (1923-1948). Porém, começaram a imigrar para países árabes logo que a Resolução 181 de 1947, que dividiu a Palestina entre árabes e judeus, foi aprovada pela ONU e a partir disso, conflitos entre judeus e árabes se instauraram devido a tal decisão.

Todas as guerras árabe-israelenses geraram, conseqüentemente, enormes fugas de refugiados palestinos para os países árabes vizinhos de Israel. Rolf (1972) acredita que a grande maioria dessas pessoas deixaram a Palestina por rumores de atos de terrorismo contra os palestinos como aconteceu contra a vila de Deir Yassin em 9 de abril 1948 quando membros da Lehi e Irgum massacraram 200 civis palestinos (VAIL, 1988). Outros fugiram por pânico, querendo proteger-se fora dos territórios da guerra e muitos outros foram expulsos de suas casas que foram invadidas por judeus (REICHERT, 1972).

Segundo Shlaim (2000), a versão oficial do Estado de Israel diz que na Guerra de Independência de 1948, líderes árabes haviam pedido através de transmissões radiofônicas que os palestinos abandonassem suas cidades para dar passagem aos exércitos árabes, visto que estes queriam a destruição de Israel e que no final da guerra, estes palestinos poderiam voltar para seus lares. Rolf (1972) destaca que pesquisadores como o historiógrafo irlandês, Erskine B. Childers foram ao museu britânico e ouviram todas as gravações radiofônicas do período da guerra que se encontravam arquivadas neste museu e não encontraram os tais comunicados dos líderes árabes aos palestinos.

Shlaim (2000) afirma que o movimento sionista já tinha em mente que para implantar um governo judeu na Palestina, era preciso expulsar o maior número de

palestinos possíveis do território para que os imigrantes judeus vindo de várias partes da Europa pudessem se instalar sem problemas na região. Assim, o problema da imigração judaica estaria resolvida. Mas, mas por outro lado, surgiria o problema dos refugiados palestinos, que segundo Bem-Gurion, Primeiro Ministro de Israel, saíram da Palestina por vontade própria (REICHERT, 1972).

No final da primeira guerra árabe-israelense de 1948, calcula-se que aproximadamente 700 mil palestinos procuraram refugio na Faixa de Gaza, Cisjordânia, Síria e Líbano e nunca mais puderam voltar para seus lares (VAIL, 1988). Em 11 de dezembro de 1948 a Assembleia Geral da ONU aprovou a Resolução 194 baseada nos Direitos Humanos. Esta declarava que os palestinos tinham o direito de voltar para seus lares e aqueles que desejassem permanecer nos países árabes deveriam ser indenizados pelo governo israelense. Esta determinação da ONU nunca foi acatada pelo governo de Israel que considera inviável a volta dos palestinos (REICHERT, 1972). Até mesmo porque hoje os refugiados são aproximadamente 4 milhões de pessoas (SMITH, 2008).

Rolf (1972) menciona que em 19 de novembro de 1948, a Assembleia Geral da ONU declarou que a ajuda aos refugiados palestinos era de extrema urgência, visto que estes estavam vivendo em campos de refugiados em lastimáveis condições, acampados em cabanas provisórias na Jordânia, Faixa de Gaza, Síria e Líbano, países em desenvolvimento e que não tinham infraestrutura para receber essa leva de pessoas. A ONU diante de tal contexto criou a Agência das Nações Unidas para os Refugiados Palestinos (UNWRA).

É importante destacar que na primeira guerra árabe-israelense, muitos palestinos refugiaram-se na Cisjordânia que estava sob o domínio da Transjordânia. Na Guerra dos Seis Dias esse território foi conquistado por Israel e mais de 100 mil refugiados que estavam instalados ali, tiveram que fugir pela segunda vez. Com a conquista da Faixa de Gaza, Cisjordânia e Colinas do Golan na Guerra dos Seis Dias de 1967, aproximadamente 540 mil antigos refugiados se encontraram novamente sobre domínio judeu (REICHERT, 1972).

A UNRWA continua atuando, ajudando os refugiados palestinos, porém, seus recursos ainda são insuficientes para solucionar todos os problemas dessas pessoas. Israel por várias vezes tentou extinguir essa agência da ONU, alegando que desta forma os governos dos países árabes seriam mais efetivos nas suas políticas em relação aos refugiados (REICHERT, 1972).

Os palestinos, mesmo estando em países árabes, vivem grave problema político, pois não receberam nacionalidade dos países onde se instalaram e não possuem direito de cidadãos. O máximo que conseguiram foi um status de “refugiados” podendo, dessa maneira, permanecer em solo estrangeiro até o momento que a ONU consiga fazer que sua Resolução 194 seja respeitada por Israel e os palestinos voltem a viver em solo israelense (REICHERT, 1972).

CONCLUSÃO

Ao término desta leitura é possível ter uma visão panorâmica sobre a constituição política e cultural da Palestina, assunto essencial para poder entender por que um pequeno estreito de terra, desde seus primórdios, foi tão disputado e continua sendo um território de instabilidades e incertezas.

Vários são os povos que habitaram a região do chamado Crescente Fértil. Terra com solo adequado para que os nômades optassem pela vida sedentária. As condições favoráveis dessa localidade atraíram as mais diversas civilizações. A mais antiga que se tem registro foi a dos cananeus que teriam chegado à Palestina aproximadamente em 2500 a.C. Estes foram conhecidos pelos gregos como fenícios, povo que se destacou por sua habilidade marítima.

Observou-se que os hebreus teriam chegado à região por volta de 1400 a.C. seu patriarca foi Abraão, cidadão da cidade de Ur dos Caldeus que teria abandonado a vida nômade do deserto e instalando-se na Palestina por “revelação divina”. Abraão criou o judaísmo, religião monoteísta que originaria os maiores movimentos monoteístas do planeta: cristianismo e islamismo.

Nos tempo de Davi os judeus constituíram Jerusalém como seu centro político e religioso, sendo que na era salomônica construíram o Templo Sagrado que foi destruído no período babilônico.

Os hebreus permaneceram setenta anos exiliados na Babilônia. Lá aprenderam a falar o aramaico e sonhavam com a volta a sua pátria. Neste período constata-se que deixou de existir o controle hebreu da Palestina, visto que o reino do norte, Israel, tinha sido destruído pelos assírios e o reino do sul, Judá, vencido pelos babilônios. Observou-se também que grandes civilizações no decorrer da história subjugaram os habitantes da Palestina ao seu domínio, exemplo disso foram os assírios, persas, gregos etc.

Com o passar do tempo Roma expandiu seus domínios e subjugou também a Palestina. O período romano não foi diferente dos demais em relação à revoltas dos nativos contra seus governantes. Observou-se também que Jesus nasceu, viveu e morreu nesse período da história. E os judeus acreditavam que um “Messias” surgiria para livra-los do poderio de Roma.

Os romanos estabeleceram um sistema tributário considerado pesado pelos súditos do império, o que conseqüentemente, acarretou muito descontentamento. A situação dos judeus se agravou quando foi estabelecido o culto ao imperador. Revoltas surgiram contra o Império, porém foram sufocadas. Jerusalém foi sitiada, o Templo de Salomão destruído e a Diáspora judaica iniciada no ano 70 d.C.

O Reino que sufocaria os romanos seria os árabes muçulmanos. Depois da morte de Maomé em 632 a hegemonia militar, cultural e religiosa do islamismo cresceu de maneira expressiva. Nos séculos VIII e IX, a Espanha, Sicília e partes da França foram subjugadas também. Nos séculos XIII e XIV, o islã se expandiu para o leste até a Índia, Indonésia e China.

Em 1838 a Grã-Bretanha se apoderou de Aden localizada próximo ao Mar Vermelho. A partir de 1840 as potências europeias demonstraram muito interesse pelas questões palestinas, conseqüentemente, resultou uma disputa pela região tentando estabelecer sua influência na Palestina. Os interesses britânicos na região aumentaram com a abertura do canal de Suez que foi inaugurado em 1869, o qual proporcionada celeridade ao acesso à Índia e demais localidades na Ásia.

Em 1914 eclode a Primeira Guerra Mundial. Alemanha, Áustria, Rússia e Itália formavam a Tríplice Aliança, que combatia a Tríplice Entente constituída por França, Inglaterra e Rússia. Estas nações disputavam partes do Império Otomano para proteger suas colônias no Oriente.

Os britânicos pedem ajuda árabe prometendo-lhes a criação de um império muçulmano na Palestina, enquanto isso prometeram aos judeus que contribuiriam para a criação de um Estado judaico no mesmo solo em que haviam prometido aos árabes. Em reuniões secretas dividiram a região entre ingleses e britânicos no acordo Sykes e Picot.

No final da Primeira Guerra Mundial a Sociedade das Nações que havia sido estabelecida em 1920 instaurou o sistema de mandatos no qual partes do Império Otomano deveriam ser consideradas independentes, mas administradas por uma mandatária. O conceito de mandato internacional foi inspirado nos princípios apresentados pelo Presidente Woodrow Wilson e pelos líderes da Revolução Russa. Após a Primeira Guerra Mundial não deveria ocorrer anexações territoriais, mas basear-se na autodeterminação dos povos.

Em 24 de julho de 1922 a Sociedade das Nações outorgou à Grã-Bretanha o mandato sobre a Palestina. O texto previa que a mandatária seria responsável pela

concretização da Declaração Balfour no sentido da criação de uma pátria para o povo judeu.

Com a ameaça de Hitler na Segunda Guerra Mundial, o apoio dos Estados árabes era muito mais importante para a Grã-Bretanha do que o apoio judaico. Desta maneira em 1939 os ingleses editaram um segundo Livro Branco declarando que não era intenção britânica a criação de um lar judeu na Palestina. Os sionistas se sentiram traídos e estavam dispostos a estabelecer seu Estado pela força.

No final da Segunda Guerra Mundial a mandatária havia perdido o controle da região devido aos diversos conflitos, sentindo-se forçada a entregar o problema à recém-criada Organização das Nações Unidas. O pedido oficial foi apresentado ao Secretário Geral da ONU em 2 de abril de 1947, demonstrando que não conseguiu cumprir sua missão de manter a ordem e a paz e promover o desenvolvimento.

A ONU aceitou o término do Mandato Britânico na Palestina e em 15 de maio de 1947 a Assembleia Geral criou o Comitê Especial das Nações Unidas para a Palestina (UNSCOP). O comitê foi à Palestina estudar a situação e procurar uma solução. O Comitê apresentou seu relatório à Organização, chegando à conclusão que a melhor solução seria a criação de dois Estados: Um judeu e outro árabe. Jerusalém teria status de cidade internacional administrada pela ONU. Esta proposta foi levada à Assembleia Geral que adotou a Resolução n.181. Este documento gerou uma verdadeira guerra civil entre judeus e árabes, visto que, os palestinos e os países árabes achavam que tal documento era injusto.

A Partilha foi votada em 29 de novembro de 1947 dando origem a Resolução n. 181, que criava dois Estados nacionais. Obteve-se 33 votos a favor, 13 contra e 10 abstenções. Violentos conflitos entre judeus e árabes eclodiram após a resolução 181. Segundo um relatório da ONU nos dois meses que se seguiram à resolução de partilha houve 2778 baixas. 1.462 árabes, 1.106 judeus e 181 britânicos. Os confrontos foram tomando dimensões cada vez maiores. Os judeus temendo que a ONU desistisse de sua partilha, tentaram constitui-la um fato consumado. A Organização das Nações Unidas exigiu que os combatentes cessassem as hostilidades.

Em 14 de maio o último Alto Comissário britânico embarcou para Inglaterra. Neste dia foi anunciada a criação do Estado de Israel. No mesmo dia exércitos da Síria, Transjordânia, Líbano, Iraque e Egito cruzaram as fronteiras da Palestina atacaram o recém criado Estado dando início a primeira guerra Árabe-Israelense

A ONU esteve presente em todas as Guerras Árabe-Israelenses, atuando através de suas Resoluções emitidas de urgência pelo Conselho de Segurança ou no auxílio aos refugiados. Estes documentos nunca conseguiram atingir seu objeto, ou seja, de manter a paz e a ordem no Oriente Médio. Não só Israel, mas também os países árabes simplesmente ignoraram as decisões da ONU e nenhuma medida mais enérgica foi tomada contra os transgressores, enfraquecendo em muito a atuação de dita Organização. Exemplo muito claro disso, é a Resolução 181 que estabelecia um Estado para os judeus e outro para os árabes e Jerusalém com status internacional. No final da guerra de 1948, Jerusalém estava dividida.

A parte ocidental da cidade estava sob domínio israelense e a parte oriental sob custódia da Transjordânia. A Faixa de Gaza que pertenceria aos palestinos ficou em mãos egípcias demonstrando a violação das determinações da ONU e o *status quo* da região permaneceu assim até que nova guerra Árabe-Israelense mudasse a geografia da região.

É relevante destacar que todas as vezes que Israel se enfrentou com os Estados árabes, em nenhum momento a guerra terminou por força das Resoluções das Nações Unidas, muito pelo contrário, o conflito só acabava por pressões norte-americanas e russas sob seus aliados na Guerra-Fria. O que realmente freava os conflitos era o poder nuclear das grandes potências: a ameaça de um verdadeiro choque nuclear. Nem mesmo as missões de paz conseguiam conter as situações de beligerância como foi o caso da guerra de 1956 na qual o presidente do Egito pediu a retirada dos capacetes azuis do seu território.

É importante lembrar do que aconteceu com o emissário das Nações Unidas, o conde Bernadote, que foi assassinado por um grupo paramilitar judeu em pleno desempenho de suas funções. O caso parou na Corte Internacional de Justiça de Haia que alegou que as Nações Unidas tinha personalidade jurídica, podendo desta forma pedir reparações e indenização ao Estado responsável pela morte de seu emissário, no entanto, o caso acabou sem solução nenhuma, mostrando mais uma vez a fragilidade da Organização.

O que tudo aponta é que o papel mais importante realizado pela ONU é seu trabalho realizado junto aos refugiados palestinos que no final da Guerra da Independência eram 700 mil e nos dias atuais. A Agência das Nações Unidas para os Refugiados Palestinos calcula um número de aproximadamente 4 milhões de pessoas vivendo nos campos de refugiados localizados na Faixa de Gaza, Cisjordânia, Líbano

e Síria. O trabalho desta agência, mais conhecida como UNWRA é de suma importância, até mesmo o governo israelense reconhece esse trabalho, que vai desde assistência médica, alimentícia e escolar.

O trabalho da agência não resolveu o problema dos refugiados, mas é evidente que alivia o problema, não obstante, foi ineficiente sua tentativa em erradicar a gênese da problemática, pois, os refugiados precisam que seus direitos sejam respeitados como descrito na Resolução 194 que declara que eles têm o direito de voltar para seus antigos lares em Israel ou serem indenizados, porém, este documento como os outros feitos pela ONU não geraram nenhuma eficácia.

A Organização das Nações Unidas teria que ter uma participação mais efetiva no Oriente Médio, pois a sua carta estabelece que este é o órgão internacional responsável pela manutenção da paz e que seus membros devem ser amantes desta. O que se vê é um verdadeiro descaso em relação os princípios da própria carta da organização. A ONU deveria implementar medidas de coerção às violações que sofre, porém o que se observa é o próprio poder de veto dos Estados Unidos e a Inglaterra quando a questão é sancionar Israel.

Sabe-se que quando a ONU criou o Estado de Israel, o povo judeu tinha todo o direito de ter seu lar nacional, assim como os palestinos têm o direito de viverem vidas dignas e não permanecerem com status de refugiado e muito menos sofrer discriminação dentro do território israelense. É preciso que as Nações Unidas trabalhem com empenho e ardor para que os palestinos tenha seu Estado Nacional também, e que possam viver ao lado dos judeus em paz e em dignidade.

REFERÊNCIAS

- ABDALLA, Rachid K. *Islamismo: o maior desafio em todo mundo*. 2. ed. Curitiba: A.D Santos, 1998.
- ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E do Nascimento. CASELLA, Paulo Borba. *Manual de Direito Internacional Público*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- AL-BIDARY, Hindy. *The Palestinian lands between Zionist claims and historical Facts*. Cairo: the Arab League Printing House, 1988.
- ALI, Tariq. *Confronto de Fundamentalismos: cruzadas, jihads e modernidade*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- AMDUR, Richard. *Menachem Begin*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- ARARIPE, Luiz de Alencar. Primeira Guerra Mundial. In: MAGNOLI, Demétrio (Org). *História das Guerras*. São Paulo: Contexto, 2009).
- AUFDERHEIDE, Patrícia. *Sadat*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- BARD, Mitchell G. *Mitos e Fatos*. São Paulo: Sêfer, 2004.
- THE UNITED nations today. New York: Asdf, 2008. Disponível em: <<http://www.un.org/ar/geninfo/pdf/UN.today.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2014.
- CALDUCH, R. *Relaciones Internacionales*. Madri: Ediciones Ciencias Sociales, 1991.
- CAMARGO, Cláudio. Guerras Árabes-Israelenses. In: MAGNOLI, Demétrio (Org.). *História das Guerras*. São Paulo: Contexto, 2009).
- CAPARROZ, Roberto. *Direito Internacional Público*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- CATTAN, Henry. *A Palestina e o Direito Internacional: o aspecto legal do conflito árabe-israelense*. Curitiba: Grafipar, [ca.1977].
- DECHANCIE, John. *Nasser*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- EDWARD W. Said. *A Questão da Palestina*. São Paulo: Editora UNESP, 1992.
- _____. *Orientalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- FELDBERG, Samuel. *Acordo Sykes-Picot (1916)*. In: MAGNOLI, Demétrio (Org.). *História da Paz*. São Paulo: Contexto, 2008.
- GODOY, Daniel. *Roma, Palestina y Galilea en el siglo I*. [201-]. Disponível em: <<http://www.claiweb.org/ribla/ribla47/roma%20palestina%20y%20galilea.html>>. Acesso em: 10 out. 2014.
- GRANADOS, Jorge García. *Assim Nasceu Israel*. São Paulo: Sêfer, 2008.

- GRESH, Alain. *Israel, Palestina: verdades sobre um conflito*. 1. ed. [s.l.]: Campo das Letras, 2003.
- HAMEL, Gildas. *Poverty and Charity in Roman Palestine*. Geñver: Y. M. H, 1986.
- HELLERN, Vitor; NOTAKER, Henry; GAARDER, Jostein. *O Livro das Religiões*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.
- JORGE, Ruy Alves. *A Justiça Está com os Árabes*. São Paulo: Sem Editora, 1975.
- AMARAL JUNIOR, Alberto. *Noções de Direito e Direito Internacional*. 3. ed. Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008.
- KYLE, Benjamin. *Kadafi*. São Paulo: Nova Cultural, 2000.
- LAQUEUR, Walter. *The History of Zionism*. London: Tauris Parke Paperbacks, 2003.
- MATUSKY, Gregory. *Hussein*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- MCAULEY, Karen. *Golda Meir*. São Paulo: Nova Cultural, 1987.
- MELLO, Celso D. Albuquerque. *Curso de Direito Internacional Público*. 12. ed. São Paulo: Renovar, 2000.
- PAPPER, Ilan. *History of Modern Palestine*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.
- REICHERT, Rolf. *História da Palestina*. São Paulo: Herder, 1972.
- SALDÍVAR, Carlos Ruz. *Esbozo de la Historia de Israel*. México: Fundación Universitaria Andaluza, 2013.
- SAND, Shlomo. *A Invenção do Povo Judeu*. São Paulo: Benvirá, 2011.
- SHAW, Malcolm. *Internacional Law*. 5. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
- SHLAIM, Avi. *The Iron Wall*. London: Norton and Company, 2000.
- SMITH, Dan. *O Atlas do Oriente Médio*. São Paulo: Publifolha, 2008.
- STEFFOFF, Rebecca. *Arafat*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- TRIKI, Hussein. *O Sionismo ao Desnudo*. Brasília: Pallotti, 1979.
- VAIL, John J. *Bem Gurion*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- VAÏSSE, Maurice. *Les Relations Internationales Depuis 1945*: Armand Colin, 2008.
- VELASCO, Manuel Diez. *Las Organizaciones Internacionales*. Tecnos, 2010. 16. ed.

XAVIER, Ana Isabel *et al.* *Organização das Nações Unidas*. Lisboa: Publicações Humanas, 2007.

APÊNDICE A – MEMBROS DAS NAÇÕES UNIDAS

Afeganistão - 19 de novembro de 1946

África do Sul - 7 de novembro de 1945

Albânia - 14 de dezembro de 1955

Alemanha - 18 de setembro de 1973

Andorra - 28 de julho de 1993

Angola - 1 de dezembro de 1976

Antígua e Barbuda - 11 de novembro de 1981

Arábia Saudita - 24 de outubro de 1945

Argélia - 8 de outubro de 1962

Argentina - 24 de outubro de 1945

Arménia - 2 de março de 1992

Austrália - 1 de novembro de 1945

Áustria - 14 de dezembro de 1955

Azerbaijão - 2 de março de 1992

Bahamas - 18 de setembro de 1973

Bahrein - 21 de setembro de 1971

Bangladesh - 17 de setembro de 1974

Barbados - 9 de dezembro de 1966

Bélgica - 27 de dezembro de 1945

Belize - 25 de setembro de 1981

Benim - 20 de setembro de 1960

Bielorrússia - 24 de outubro de 1945

Bolívia - 14 de novembro de 1945

Bósnia e Herzegovina - 22 de maio de 1992

Botswana - 17 de outubro de 1966

Brasil - 24 de outubro de 1945

Brunei - 21 de setembro de 1984

Bulgária - 14 de dezembro de 1955

Burkina Faso - 20 de setembro de 1960

Burundi - 18 de setembro de 1962

Butão - 21 de setembro de 1971

Cabo Verde Cabo Verde - 16 de setembro de 1975

Camarões - 20 de setembro de 1960
Camboja - 14 de dezembro de 1955
Canadá - 9 de novembro de 1945
Cazaquistão - 2 de março de 1992
Chade - 20 de setembro de 1960
Chile - 24 de outubro de 1945
República Popular da China - 24 de outubro de 1945
Chipre - 20 de setembro de 1960
Colômbia - 5 de novembro de 1945
Comores - 12 de novembro de 1975
República Democrática do Congo - 20 de setembro de 1960
República do Congo - 20 de setembro de 1960
Coreia do Norte - 17 de setembro de 1991
Coreia do Sul - 17 de setembro de 1991
Costa do Marfim - 20 de setembro de 1960
Costa Rica - 2 de novembro de 1945
Croácia - 22 de maio de 1992
Cuba - 24 de outubro de 1945
Dinamarca - 24 de outubro de 1945
Djibouti - 20 de setembro de 1977
Dominica - 18 de dezembro de 1978
Egito - 24 de outubro de 1945
Emirados Árabes Unidos - 9 de dezembro de 1971
El Salvador - 24 de outubro de 1945
Equador - 21 de dezembro de 1945
Eritreia - 28 de maio de 1993
Eslováquia - 19 de janeiro de 1993
Eslovênia - 22 de maio de 1992
Espanha - 14 de dezembro de 1955
Estados Unidos - 24 de outubro de 1945
Estônia - 17 de setembro de 1991
Etiópia - 13 de novembro de 1945
Fiji - 13 de outubro de 1970
Filipinas - 24 de outubro de 1945

Finlândia - 2 de dezembro de 1955
França - 24 de outubro de 1945
Gabão - 20 de setembro de 1960
Gâmbia - 21 de setembro de 1965
Gana - 8 de março de 1957
Geórgia - 31 de julho de 1992
Granada - 17 de setembro de 1974
Grécia - 25 de outubro de 1945
Guiana - 20 de setembro de 1966
Guatemala - 21 de novembro de 1945
Guiné - 12 de dezembro de 1958
Guiné-Bissau - 17 de setembro de 1974
Guiné Equatorial - 12 de novembro de 1968
Haiti - 24 de outubro de 1945
Honduras - 17 de dezembro de 1945
Hungria - 14 de dezembro de 1955
Iémen/Iêmen - 30 de setembro de 1947
Islândia - 19 de novembro de 1946
Índia - 30 de outubro de 1945
Indonésia - 28 de setembro de 1950
Irã - 24 de outubro de 1945
Iraque - 21 de dezembro de 1945
Irlanda - 14 de dezembro de 1955
Israel - 11 de maio de 1949
Itália - 14 de dezembro de 1955
Jamaica - 18 de setembro de 1962
Japão - 18 de dezembro de 1956
Jordânia - 14 de dezembro de 1955
Kiribati - 14 de setembro de 1999
Kuwait - 14 de maio de 1963
Laos - 14 de dezembro de 1955
Lesoto - 17 de outubro de 1966
Letônia - 17 de setembro de 1991
Líbano - 24 de outubro de 1945

Libéria - 2 de novembro de 1945
Líbia - 14 de dezembro de 1955
Liechtenstein - 18 de setembro de 1990
Lituânia - 17 de setembro de 1991
Luxemburgo - 24 de outubro de 1945
Macedónia - 8 de abril de 1993
Madagáscar - 20 de setembro de 1960
Malawi - 1 de dezembro de 1964
Malásia - 17 de setembro de 1957
Maldivas - 21 de setembro de 1965
Mali - 28 de setembro de 1960
Malta - 1 de dezembro de 1964
Marrocos - 12 de novembro de 1956
Ilhas Marshall - 17 de setembro de 1991
Mauritânia - 27 de outubro de 1961
Maurícia - 24 de abril de 1968
México - 7 de novembro de 1945
Estados Federados da Micronésia - 17 de setembro de 1991
Moldávia - 2 de março de 1992
Mónaco - 28 de maio de 1993
Mongólia - 27 de outubro de 1961
Montenegro - 28 de junho de 2006
Moçambique - 16 de setembro de 1975
Myanmar - 19 de abril de 1948
Namíbia - 23 de maio de 1990
Nauru - 14 de setembro de 1999
Nepal - 14 de dezembro de 1955
Nicarágua - 24 de outubro de 1945
Níger - 20 de setembro de 1960
Nigéria - 7 de outubro de 1960
Noruega - 27 de novembro de 1945
Nova Zelândia - 24 de outubro de 1945
Omã - 7 de outubro de 1971
Países Baixos - 10 de dezembro de 1945

Paquistão - 30 de setembro de 1947
Palau - 15 de dezembro de 1994
Panamá - 13 de novembro de 1945
Papua-Nova Guiné - 10 de outubro de 1975
Paraguai - 24 de outubro de 1945
Peru - 31 de outubro de 1945
Polónia - 24 de outubro de 1945
Portugal - 14 de dezembro de 1955
Catar - 21 de setembro de 1971
Quênia - 16 de dezembro de 1963
Quirguistão - 2 de março de 1992
Reino Unido - 20 de novembro de 1945
República Centro-Africana - 20 de setembro de 1960
República Checa - 19 de janeiro de 1993
República Dominicana - 24 de outubro de 1945
Roménia - 14 de dezembro de 1955
Ruanda - 18 de setembro de 1962
Rússia - 24 de outubro de 1945
Ilhas Salomão - 19 de setembro de 1978
São Marino - 2 de março de 1992
São Cristóvão e Nevis - 23 de setembro de 1983
Santa Lúcia - 18 de setembro de 1979
São Tomé e Príncipe - 16 de setembro de 1975
São Vicente e Granadinas - 16 de setembro de 1980
Samoa - 15 de dezembro de 1976
Senegal - 28 de setembro de 1960
Sérvia - 1 de novembro de 2000
Serra Leoa - 17 de setembro de 1961
Seychelles - 21 de setembro de 1976
Singapura - 21 de setembro de 1965
Síria - 24 de outubro de 1945
Somália - 20 de setembro de 1960
Sri Lanka - 14 de dezembro de 1955
Suazilândia - 24 de setembro de 1968

Sudão - 12 de novembro de 1956
Sudão do Sul - 14 de julho de 2011
Suécia - 19 de novembro de 1946
Suíça - 10 de setembro de 2002
Suriname - 4 de dezembro de 1975
Tajiquistão - 2 de março de 1992
Tailândia - 16 de dezembro de 1946
Tanzânia - 14 de dezembro de 1961
Timor-Leste - 27 de setembro de 2002
Togo - 20 de setembro de 1960
Tonga - 14 de setembro de 1999
Trinidad e Tobago - 18 de setembro de 1962
Tunísia - 12 de novembro de 1956
Turquemenistão - 2 de março de 1992
Turquia - 24 de outubro de 1945
Tuvalu - 5 de setembro de 2000
Ucrânia - 24 de outubro de 1945
Uganda - 25 de outubro de 1962
Uruguai - 18 de dezembro de 1945
Uzbequistão - 2 de março de 1992
Vanuatu - 15 de setembro de 1981
Venezuela - 15 de novembro de 1945
Vietname - 20 de setembro de 1977
Zâmbia - 1 de dezembro de 1964
Zimbabwe - 25 de agosto de 1980